



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 45/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023

(Contém 55 páginas)

ATA N.º 45/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 16 horas e 54 minutos

No dia vinte do mês de novembro de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenção dos municipais		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Contrapartida do Município de Benavente à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo – Apuramento do 1.º semestre de 2023 – Autorização para assunção da despesa e consequentes cabimento e compromissos financeiros	Proposta n.º 37046/2023, de 15/11	

	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	Bases para elaboração do Orçamento de 2024		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
5	Proposta para realização de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, na área da educação	Processo n.º 2023/300.10.005/2930 Inf. n.º 36229, de 09 de novembro	
6	Proposta para realização de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença – Ampliação do projeto R23 aos refeitórios da Escola Básica e Secundária João Fernandes Pratas e Escola Básica de Porto Alto	Processo n.º 2023/300.10.005/3032 Informação n.º 36836, de 14 de novembro	
7	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de serviços para elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, Benavente – Informação de abertura	Processo n.º 2023/300.10.005/2393 Informação n.º 36763, de 13 de novembro	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
8	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
9	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito	2023/450.10.213/247, de 02.11	D.S. – Audio Unipessoal, Lda.
10	Pedido de concessão de licença especial de ruído para passagem de música com DJ – Despacho a ratificação	2023/450.10.215/42, de 10.11	Comissão da Sardinha Assada de Benavente
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO		

	ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Jurídico		
11	Legislação síntese	Informação A.J., de 15 de novembro	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
12	Procedimento concursal de recrutamento para cargo de chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira (DMGF) – Nomeação / A conhecimento	Despacho n.º 349/2023	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
13	Empreitada de “Construção do posto médico no campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” – Auto de receção provisória / A conhecimento	2023/300.10.001/8	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
14	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque infantil ‘O Campino’” – Situação final / Trabalhos a menos	2022/300.10.001/6	BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
15	Trânsito	151/2023	Junta de Freguesia de Santo Estêvão
16	“ ”	251/2023	Reckitt Benckiser Porto Alto, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL,		

	CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
	Educação	
17	Proposta de transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas	Informação n.º 37038, de 15/11/2023
18	Corta-Mato Escolar – Agrupamento de Escolas de Samora Correia, dia 13/12/2023 – Pedido de apoio	
	Ação Social	
19	Candidatura ao preenchimento de vagas na UCSP de Benavente, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos	Informação n.º 37045, de 15/11/2023
20	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- RISCO DE SEGURANÇA DO EDIFÍCIO-TORRE DO ARNEIRO DOS CORVOS, EM SAMORA CORREIA

Recordou que, em março do corrente ano, foi relatado pelo senhor comandante dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, Miguel Cardia, o agravamento das condições de segurança do prédio onde se encontra instalado o estabelecimento comercial “Pingo Doce”, em Samora Correia, na sequência das obras de requalificação que decorreram no jardim do Arneiro dos Corvos, situação que já era do seu conhecimento, desde 2021.

Referiu que o tema já foi abordado em várias reuniões de Câmara e gostaria de saber qual o ponto de situação, uma vez que se trata dum edifício que, por si só, representa um elevado risco de segurança.

2- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DUMA GARAGEM NA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

Fez alusão a um *email* que lhe foi enviado por uma moradora na Quinta do Portão de Ferro, em Benavente, que relata uma questão de ruído proveniente duma garagem junto à sua habitação, onde estará a ser exercida uma atividade de serralharia.

Manifestou perplexidade perante o facto daquela munícipe já ter enviado diversas comunicações, dirigidas ao senhor presidente, por carta registada (uma, em 28 de março, outra, em 06 de novembro), sem ter obtido qualquer resposta, até à data, situação que é recorrente.

Perguntou se o senhor presidente está ao corrente da situação, e por que motivo ainda não foi dada uma resposta à munícipe.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- EXPOSIÇÃO DE PINTURA “VISTO DE FORA”

Agradeceu a exposição de pintura “Visto de Fora”, com obras de Pedro Candelária, um artista plástico da Madeira, que escolheu o município de Benavente para viver.

Observou que, através da sua exposição, o pintor dá uma perspetiva de outra pessoa sobre as paisagens do concelho de Benavente.

Convidou a visitarem aquela exposição, que está patente no Núcleo Museológico Agrícola de Benavente.

2- ENCERRAMENTO DA TEMPORADA DA MÚSICA 2023

Agradeceu a todos os técnicos dos setores da cultura e da comunicação social que colaboraram para mais um êxito da Temporada da Música, evento que culminou no passado fim de semana, com o excelente concerto de Teresa Salgueiro, no Cineteatro de Benavente, e o concerto de Prisma Quintet, na igreja de Foros de Almada.

3- ABERTURA DA XXV FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Deu conhecimento da abertura da XXV Feira do Livro do Município de Benavente no passado dia 18, na Biblioteca Odete e Carlos Gaspar, no Palácio do Infantado, que estará patente até dia 18 de dezembro, e convidou a visitarem o certame.

4- XII FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ-DOCE

Agradeceu ao CUAB [Clube União Artística Benaventense], pela realização da XII Feira das Sopas e do Arroz-Doce, evento que se revestiu, mais uma vez, de bastante êxito, divulgando as atividades do clube.

5- CAMPEONATO REGIONAL DE BOCCIA 2023-2024 – CENTRO, SUL E ILHAS

Deu os parabéns ao jovem André Castanheiro, pela conquista do 1.º lugar no Campeonato Regional de Boccia 2023-2024 – Centro, Sul e Ilhas, vitória que enche todos de orgulho.

6- CONVITE AO MAESTRO JOÃO RAQUEL PARA DIRIGIR ORQUESTRA NA ARGENTINA

Agradeceu o trabalho desenvolvido pelo maestro João Raquel na Banda da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão.

Deu nota que o maestro João Raquel alcançou mais uma etapa na sua carreira internacional, ao ser convidado para dirigir a Orquestra Filarmónica de Avellaneda, de Buenos Aires, na Argentina, facto que o deixa orgulhoso.

7- PARTICIPAÇÃO DE MUNICÍPIES NO CONCURSO TELEVISIVO “MASTERCHEF PORTUGAL”

Manifestou orgulho na participação de Ruben Almeida, de Santo Estêvão, e de João Matos, de Benavente, no concurso televisivo “MasterChef Portugal”.

8- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Aludiu a uma notícia veiculada na comunicação social, relativa ao transporte intermunicipal, dando nota que o município de Benavente iria ficar sem transporte público, comunicação essa que causou algum caos, tendo recebido alguns telefonemas e *emails*.

Disse que aquela notícia não é, de todo, correta, sendo que, na fase de transição, haverá uma articulação com as operadoras, para que o serviço seja cumprido. No entanto, como o senhor presidente tem participado nas reuniões na CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo], pediu-lhe que complementasse essa informação, por forma a que seja veiculada de forma correta e não cause o pânico.

9- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DUMA GARAGEM NA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

Transmitiu que já articulou com o senhor vereador Hélio Justino a situação relativa à reclamação pela utilização indevida duma garagem na Quinta do Portão de Ferro, em Benavente, para que a mesma fosse verificada no terreno e fiscalizada.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- CAMPEONATO DO MUNDO DE DUPLO MINITRAMPOLIM

Congratulou Francisco José, o novo campeão do mundo de duplo minitrampolim, no escalão de juniores, e Inês Correia e Manuel Ferreira, todos treinados por Bruno Nobre, bem como o selecionador nacional, prof. Carlos Matias.

2- CAMPEONATO REGIONAL DE BOCCIA 2023-2024 – CENTRO, SUL E ILHAS

Congratulou André Castanheiro, que conquistou o 1.º lugar no Campeonato Regional de Boccia – Centro, Sul e Ilhas, subindo, assim, à 2.ª Divisão.

3- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DUMA GARAGEM NA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

Comentou que a utilização indevida duma garagem na Quinta do Portão de Ferro, em Benavente, é um tema que já se arrasta há bastante tempo (há mais de um ano, garantidamente).

Referiu que foram enviadas três cartas para o senhor presidente e embora os serviços de fiscalização da câmara tenham estado no local, assim como o senhor presidente, pessoalmente, de acordo com a informação que tem, continua a existir, num bairro habitacional, um serviço que causa transtorno a quem ali habita, e que nem sequer deveria estar a ser executado.

Perguntou qual é o ponto de situação, e o que pensa a Câmara Municipal fazer para resolver o problema.

4- SITUAÇÃO DOS BARES DA ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA E DA VALA NOVA, EM BENAVENTE

Disse que acaba por ser um pouco desconfortável estar sempre a abordar as mesmas situações, mas a verdade é que não há solução.

Mencionou a questão dos bares da zona ribeirinha de Samora Correia e da Vala Nova, em Benavente, o primeiro dos quais está encerrado há mais de dois anos, tendo o senhor presidente referido, mais do que uma vez, que o assunto estava entregue ao departamento jurídico. Observou que a situação se prenderá, provavelmente, com algum acerto pelas obras que foram realizadas naquele espaço pelo particular, mas a verdade é que o bar continua fechado.

Referiu que vive na cidade de Samora Correia e quando quer ir à zona ribeirinha, para tomar um café, não encontra o bar aberto, tendo de ir a outros concelhos para ter um local aprazível junto à natureza e ao rio, com uma vista desafogada.

5- PONTO DE SITUAÇÃO DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADA JUNTO AO PALÁCIO DO INFANTADO, EM SAMORA CORREIA

Questionou qual o ponto de situação do pedido de instalação de esplanada no espaço em frente ao espaço comercial junto a Palácio do Infantado, em Samora Correia, na medida em que as esplanadas são espaços de convívio agradáveis que a população procura

6- CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA “5 DE OUTUBRO”, EM SAMORA CORREIA

Aludiu à circulação de trânsito no centro histórico de Samora Correia, nomeadamente, na Rua “5 de outubro”, que já está aberta desde as últimas festas da cidade e, portanto, os carros circulam por ali, não se percebendo bem se é zona pedonal ou zona comum, quando deveria estar fechada.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- CAMPEONATO DO MUNDO DE DUPLO MINITRAMPOLIM

Referiu que a grande notícia do passado fim de semana foi, de facto, a obtenção, muito merecidamente, do título de campeão do mundo de duplo minitrampolim, no escalão de juniores, por Francisco José, um atleta do Clube Futebol Estevense que bateu por larga margem os adversários mais diretos (um norte-americano e um britânico), um feito histórico no 1.º campeonato do mundo de juniores.

Sublinhou que já não é a primeira vez que os jovens ginastas do Clube Futebol Estevense obtêm grandes marcas e grandes títulos.

Acrescentou que Inês Correia, também do Clube Futebol Estevense, tinha-se sagrado, dias antes, vice-campeã do mundo na categoria 13-14 anos, no Campeonato do Mundo por Grupos de Idades, que decorreu de 14 a 19 de novembro em Birmingham, no Reino Unido, e João Costa (o terceiro ginasta do Clube Futebol Estevense presente naqueles campeonatos) conseguiu um honroso 9.º lugar, no escalão 17-21 anos.

Endereçou os parabéns a todos os atletas, aos seus técnicos, Bruno Nobre e prof. Carlos Matias, e a todos os que fazem parte do Clube Futebol Estevense, pelo corolário do excelente trabalho que é desenvolvido.

2- CAMPEONATO REGIONAL DE BOCCIA 2023-2024 – CENTRO, SUL E ILHAS

Deu nota do extraordinário percurso de André Castanheiro no Boccia, que já tinha sido chamado aos treinos da seleção nacional, tendo, desta vez, conseguido o 1.º lugar no Campeonato Regional – Centro, Sul e Ilhas, que decorreu no sábado, em Fátima e, assim, subido à 2.ª Divisão da modalidade, estando de parabéns.

3- CONVITE AO MAESTRO JOÃO RAQUEL PARA DIRIGIR ORQUESTRA NA ARGENTINA / PARTICIPAÇÃO DE MUNICÍPIES NO CONCURSO TELEVISIVO “MASTERCHEF PORTUGAL”

Associou-se às felicitações ao maestro João Raquel e aos dois participantes do município no concurso televisivo “MasterChef Portugal”, Ruben Almeida e João Matos.

4- APURAMENTO DE JOVEM DO MUNICÍPIO PARA AS GALAS DO PROGRAMA TELEVISIVO “THE VOICE PORTUGAL”

Referiu que Vânia Mussagy, uma jovem do município, conquistou, no passado domingo, a participação nas galas em direto do programa televisivo “The Voice Portugal”.

Observou que, pessoalmente, ficou ultra satisfeito, porque quando era mais jovem, a Vânia (Freixo, na altura) participava, habitualmente, no espetáculo organizado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, anualmente, intitulado “Jovens Talentos da Freguesia”, deslumbrando com a sua voz.

Desejou a Vânia Mussagy um futuro muito promissor na sua paixão da música.

Assinalou que houve outros jovens do município que também participaram em programas televisivos de talentos, nomeadamente, Mauro Silva, Tiago Ribeiro, Daniel Silva, João Miguel, Kate Mirsen, Gonçalo Roque, Ricardo Neiva (que apesar de não ser do município, é quase como se fosse) e Francisco Murta, que obteve um brilhante 2.º lugar no “The Voice Portugal”.

5- XII FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ-DOCE

Deixou uma palavra pela forma bem-sucedida como decorreram os eventos do fim de semana anterior, nomeadamente, a XII Feira das Sopas e do Arroz-Doce, organizada pelo Clube União Artística Benaventense.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- RISCO DE SEGURANÇA DO EDIFÍCIO-TORRE DO ARNEIRO DOS CORVOS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que a questão relativa a alguma desconformidade do edifício-torre do Arneiro dos Corvos, em Samora Correia, relativamente às condições de segurança do prédio, em resultado das obras de requalificação que decorreram no jardim, foi tratada com a ANEPC [Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil], estando já identificada a solução para resolução do problema, que passa, apenas, pelo desvio duma coluna de iluminação e o abate de três ou quatro árvores, resguardando um pouco o estacionamento existente junto ao edifício.

2- UTILIZAÇÃO INDEVIDA DUMA GARAGEM NA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

Comentou que a garagem objeto de reclamação não é utilizada para exploração profissional ou comercial, sendo que o proprietário apenas faz um ou outro trabalho para si, quando é necessário, na área da serralharia.

Acrescentou que a Câmara Municipal já interveio, efetuou várias reuniões com os reclamantes, e apesar de ter havido uma altura em que a situação não gerava problema, chegou nova reclamação e, portanto, há que tomar uma decisão.

3- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Disse que as notícias que têm vindo a surgir acerca do transporte intermunicipal, não correspondem à verdade.

Aludiu à acentuada degradação dos transportes públicos na região, que se faz sentir na falta de oferta de horários e na qualidade dos equipamentos que estão ao dispor da população e observou que tendo o Governo transferido, para as câmaras municipais, a organização dos transportes coletivos, que são transversais às áreas territoriais, os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo entenderam que essa organização deveria ser cometida àquela Comunidade Intermunicipal.

Acrescentou que têm sido desenvolvidas algumas iniciativas para tentar resolver a situação, nomeadamente, contactos com os atuais exploradores da rede de transportes, tendo sido proposta a aquisição das empresas que operam na região e em Santarém. Contudo, os valores solicitados são muito superiores aos que foram determinados pela avaliação e, portanto, em reunião da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, foi decidido avançar para a constituição duma empresa de transportes para servir a região, englobando os onze Municípios que compõem a Lezíria do Tejo, com a expectativa de que, obviamente, se possam criar condições para a região ser servida por uma rede de transportes públicos que esteja à altura daquilo que é necessário, não só no que diz respeito aos horários e às carreiras, mas, também, ao conforto e qualidade que esses meios de transporte devem ter.

Deu nota que se irá avançar para a aquisição de viatura com oito a doze anos, sendo que, de acordo com o estudo de viabilidade económica, há condições para avançar com uma empresa de raiz e dotá-la com autocarros que, não sendo novos, estão, seguramente, muito acima dos que circulam, atualmente, com mais de vinte anos.

Manifestou a expectativa de poder submeter à apreciação dos órgãos executivo e deliberativo, até ao final do ano, a subscrição do capital para a criação da empresa, estando, entretanto, a proceder-se à obtenção de parecer do Tribunal de Contas.

Sublinhou que, face à ineficácia e à falta de qualidade dos transportes públicos, as pessoas recorrem ao transporte individual, opção bastante negativa num momento em que se coloca como prioridade o clima e se procura ir ao encontro de soluções que evitem tudo aquilo que provoca a pegada de carbono e, por isso, crê que aquele investimento e a perspetiva de futuro, a curto prazo, que se pretende traçar fazem todo o sentido. Entretanto, há que recorrer às entidades que, atualmente, prestam aqueles serviços.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADA JUNTO AO PALÁCIO DO INFANTADO, EM SAMORA CORREIA

Observou que a Rua “5 de outubro”, em Samora Correia, é para ser fechada ao trânsito e toda a praça compreendida entre a igreja matriz e o Palácio do Infantado deverá ser usufruída pelas pessoas, com toda a segurança, tendo a Câmara Municipal deliberado que a esplanada deveria ser instalada no alinhamento do atual logradouro do Palácio do Infantado.

5- CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA “5 DE OUTUBRO”, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que já foram instalados pilaretes rebatíveis na Rua “5 de outubro”, em Samora Correia, estando a ser feitas as chaves necessárias para poder encerrar essa rua ao trânsito, permitindo, apenas, a circulação de veículos de urgência, de recolha de resíduos sólidos urbanos e para alguma situação que se manifeste necessária.

6- DIVERSAS INICIATIVAS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Associou-se às felicitações endereçadas pelos senhores vereadores, relativamente às diversas iniciativas do anterior fim de semana.

7- CAMPEONATO DO MUNDO DE DUPLO MINITRAMPOLIM

Destacou o facto de Francisco José se ter sagrado campeão mundial de duplo minitrampolim, no escalão de juniores, e referiu que o atleta está na senda daquilo que foi Diogo Ganchinho.

Realçou que Inês Correia também se sagrou vice-campeã do mundo, na categoria 13-14 anos.

Felicitou o Clube Futebol Estevense, os atletas e os pais, que são os grandes pilares daqueles acontecimentos.

Considerou lamentável que num país como Portugal, que tem gente com condições inatas para se distinguirem a nível mundial, os atletas continuem a necessitar dos favores de uns e outros, para poderem dar asas às suas aspirações e obterem resultados como os do Campeonato do Mundo de Duplo Minitrampolim.

Frisou que tais resultados só são possíveis, graças ao grande investimento dos pais, ao trabalho e carolice dos clubes e ao apoio financeiro das câmaras municipais para as deslocações, sendo de todo importante que o Estado, enquanto entidade responsável pela promoção e estímulo do desporto, apoie, verdadeiramente, aqueles que têm condições.

Comentou que as modalidades desportivas sem grande significado mediático são esquecidas e votadas ao abandono, facto que ainda realça mais o mérito dos atletas e dos próprios clubes.

Endereçou uma palavra para a Federação de Ginástica de Portugal, que tem sido incansável a prosseguir aquele trabalho.

Disse que também é de enaltecer e registar o facto duma localidade de pouca dimensão demográfica como Santo Estêvão, ter uma série de atletas de nível mundial na prática desportiva.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

JOSÉ EUTÍQUIO

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA HABITAÇÃO SITA NA RUA ÁLVARO RODRIGUES DE AZEVEDO, EM BENAVENTE

Referiu que continua à espera de água canalizada para a sua habitação, embora já tenha recebido a visita de dois engenheiros (um, da câmara municipal, outro, da empresa Águas do Ribatejo), para delinear onde deveria passar o tubo.

Disse que gostaria de saber se a Câmara Municipal já tomou alguma decisão sobre a matéria.

MARIA ADELAIDE BATISTA

1- TEMPORADA DA MÚSICA 2023

Fez referência à Temporada da Música, evento que, como é apanágio da Câmara Municipal, leva a cultura a todos os recantos do concelho.

2- RESULTADOS OBTIDOS POR ATLETAS DO MUNICÍPIO

Saudou os atletas que conquistaram tantos lugares importantes e que levam o município de Benavente a todo o lado.

Realçou o trabalho dos pais, dos treinadores e, também, da Câmara Municipal, que está sempre disposta a ajudar todas as associações e os eventos que sejam para o bem dos munícipes.

3- QUESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO

Deu nota que, efetivamente, lera a notícia bombástica de que a Ribatejana e a Tejo iam suspender os seus trabalhos a partir de 01 de dezembro, notícia essa que terá, certamente, deixado em pânico as pessoas que utilizam aqueles meios de transporte. Acrescentou que também lera que tinha havido uma reunião com os onze municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, visando resolver aquela situação.

Considerou necessário haver um circuito de minibus em Benavente, que possa servir todos os munícipes que habitam fora dos centros, nomeadamente, Areias, Coutada Velha, Ribassor e Calvário, e que têm dificuldade em chegar as locais onde se resolvem os problemas, como é o caso do Centro de Saúde, Serviço de Finanças, câmara municipal, farmácias, mercado e comércio local.

4- TRABALHO DE REMOÇÃO DE JACINTOS DO RIO SORRAIA

Realçou a importância do trabalho de remoção de jacintos do Rio Sorraia e manifestou a expectativa que o Executivo mantenha no seu Orçamento uma verba para o efeito, porque os jacintos são uma planta recorrente e o seu desenvolvimento está sempre a proliferar.

5- TURISMO EM ESPAÇO RURAL

Questionou como está o programa relativo ao turismo em espaço rural, dando nota que a sua preocupação, enquanto amiga do ambiente, se prende com o planeta, nomeadamente, o abate de árvores, as infraestruturas, a rede de saneamento e a edificação em espaço de floresta.

6- PROBLEMÁTICA RELATIVA AOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Observou que embora o Executivo tenha sempre muito cuidado em não o dizer, a verdade é que os munícipes não cumprem as regras de deposição dos resíduos sólidos urbanos, apesar de não serem leigos e terem instrução, e por mais dinheiro que a Autarquia tencione gastar em campanhas, não irão aprender a pôr o lixo nos sítios certos, nem têm brio pelo seu município.

Sugeriu a colocação, junto aos contentores e aos ecopontos, da indicação dos dias da semana em que é feita a recolha de monos e resíduos de obras.

ÉRICA CATARINO

1- PORTÃO AVARIADO NO JARDIM DE INFÂNCIA DO PORTO ALTO

Transmitiu que o portão do jardim de infância do Porto Alto está avariado há mais de um mês, e a campainha também não funciona, embora as educadoras e as auxiliares já tenham reportado a situação e os pais tenham enviado *emails*.

Observou que se trata duma questão de segurança daquele estabelecimento de educação pré-escolar.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU O COLÉGIO MIÚDOS E COMPANHIA, EM SAMORA CORREIA

Questionou acerca do ponto de situação do edifício onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, nomeadamente, se já foram feitas as correções ao projeto de alteração e remetidas à Segurança Social, e quando ocorrerá a abertura do espaço.

Recordou que a senhora vice-presidente referiu, em anterior reunião de Câmara, que o processo seria muito mais fácil, se se tratasse duma creche municipal, mas não seria abrangido pelo programa “Creche Feliz”, sendo pretensão da Câmara Municipal colocar aquele equipamento em condições das famílias terem condição económica para que as suas crianças o possam frequentar.

Comentou que, no entanto, perante as condições de que dispõem, atualmente, as pessoas terão sempre de pagar a uma ama, ou fazer muitos quilómetros, diariamente, para deixar os seus filhos numa creche fora do concelho.

Opinou que a solução das amas não é viável, porque existe um aproveitamento da situação e, portanto, cobram mais, recebem mais crianças num espaço reduzido e acaba por faltar condições.

Disse ter conhecimento que houve uma mãe que contactou o senhor presidente, informando que o filho estava numa ama e sofria de maus-tratos. Considerou que o senhor presidente não quererá que aconteçam situações como essa no concelho e sublinhou que as pessoas precisam de ter os seus filhos seguros, e é numa creche que eles terão segurança.

Assinalou que o senhor presidente dissera que o espaço abriria em outubro (o que não aconteceu), agora aponta para o fim do ano, ou início de janeiro, dando expectativas erradas às pessoas e, portanto, acha que isso é uma falta de respeito para com os pais, que precisam de ir trabalhar.

PEDRO LEAL

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU O COLÉGIO MIÚDOS E COMPANHIA, EM SAMORA CORREIA

Disse que faz parte de um grupo de pais que, ao longo dos últimos meses, estão preocupados com a situação da falta de vagas nas creches, situação que, “pelo andar da carruagem”, parece que, infelizmente, só será solucionada quando os seus filhos já estiverem na escola primária.

Perguntou qual o ponto de situação da correção ao projeto de alteração do edifício onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, nomeadamente, se já foi enviada à Segurança Social e obtida alguma resposta.

Referiu que, de acordo com o n.º 4 do art.º 60.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, “(...) a lei pode impor condições específicas para o exercício de certas atividades em edificações já afetadas a tais atividades ao abrigo do direito anterior, bem como condicionar a execução das obras (...), à realização dos trabalhos acessórios que se mostrem necessários para a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação.”. Ora uma vez que não houve alteração da lei, e que não há

legislação que diga, explicitamente, que essas condições específicas podem ser impostas, não vê nenhuma necessidade do projeto de alteração daquele edifício, tanto mais que os respectivos custos saem do erário público e são os pais a sofrer o prejuízo de toda a dilação do prazo que está a ser provocada pelas novas exigências da Segurança Social.

Comentou que não consegue ver como será possível que o espaço esteja disponível até ao final do ano, sendo provável que a situação só esteja resolvida no próximo ano letivo e, portanto, não é aceitável que tenha sido dito às pessoas, inicialmente, que a creche abriria em setembro ou outubro do ano em curso.

Frisou que o assunto não preocupa apenas as cerca de seiscentas pessoas que estão no grupo, entre pais, interessados e curiosos, mas, também, quem está a pensar em ser pai num futuro próximo e, portanto, mesmo que possa já não ser necessário para os seus filhos, pensa que todos continuarão a batalhar, porque é um assunto que vai afetar as futuras crianças.

Mencionou que embora o Executivo possa considerar inaceitável a forma como, por vezes, os municípios interessados pautam as suas intervenções, essa forma é tão mais agressiva, quanto mais enganados se sentem.

Concluiu, observando que não se tratará de falta de seriedade por parte da Câmara Municipal, mas de falta de planeamento e de responsabilidade.

ARTUR SARAIVA

1- ATENDIMENTO PRESENCIAL DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E DOS TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinalou que era prática da Câmara Municipal haver dias fixos para atendimento presencial do senhor presidente, dos vereadores e de alguns chefes de departamento, sendo que, “à boleia” da pandemia, esses dias fixos deixaram de existir.

Referiu que embora possa ser consultada, no *site* da Câmara Municipal, uma listagem dos dias de atendimento de alguns técnicos da câmara municipal, há assuntos que não são tratados por esses técnicos.

Considerou que não deveria ser necessário comparecer numa reunião de Câmara para resolver um problema.

2- FALTA DE RESPOSTA A EMAIL

Disse que enviou um *email* para a Câmara Municipal, há cerca de um mês, solicitando uma reunião com um dos senhores vereadores, e ainda aguarda uma resposta.

3- AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES

Perguntou se não é obrigatória a notificação, ao interessado, do indeferimento de um processo de obras particulares.

Disse que consultou outras câmaras municipais, tendo obtido a informação de que, quando há intenção de indeferir, os requerentes são notificados.

Considerou que a Câmara Municipal deveria visitar os locais, porque, por vezes, os técnicos não sabem o que está em causa.

Deu nota que houve um processo de um familiar seu que foi indeferido, com base na informação técnica e no respetivo parecer do chefe de Divisão, não tendo havido direito a audiência do interessado.

ANA DA GRAÇA

1- OPÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

Referiu que, há nove anos, não existia o programa “Creche Feliz” e, portanto, teve sempre de pagar a creche para o seu filho, razão pela qual entende que a Câmara Municipal deveria abrir uma creche municipal, independentemente de os pais terem, ou não, de pagar, atendendo a que a solução do edifício onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, não avança.

Disse que está grávida de gémeos e tem algum receio de chegar ao próximo ano, não haver vagas numa creche e ter de colocar os seus filhos numa ama, correndo o risco de serem mal tratados.

2- ATENDIMENTO DO BALCÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, EM SAMORA CORREIA

Disse que costumava tratar de muitos assuntos *online*, mas, entretanto, como não está a trabalhar, consegue deslocar-se aos serviços, sendo que já foi ao balcão da Segurança Social, em Samora Correia, em três ocasiões no espaço de dois meses, encontrando apenas um funcionário no atendimento.

Observou que teve oportunidade de presenciar que há pessoas que são mal-educadas e não sabem respeitar aquele funcionário.

Sublinhou que sendo certo que aquele funcionário tem imenso respeito pelas pessoas que atende, está sob esforço e tudo tem o seu limite.

Considerou inadmissível que o atendimento de um serviço público seja assegurado por uma única pessoa.

3- FALTA DE CASA DE BANHO PARA O PÚBLICO NO SERVIÇO DE FINANÇAS DE BENAVENTE

Deu nota que o Serviço de Finanças de Benavente não dispõe duma casa de banho para o público, algo que não faz sentido, quando o Governo obriga qualquer estabelecimento aberto ao público a ter uma casa de banho.

Na sequência das intervenções dos munícipes, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou os seguintes esclarecimentos:

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA HABITAÇÃO SITA NA RUA ÁLVARO RODRIGUES DE AZEVEDO, EM BENAVENTE

Referiu que os sistemas de abastecimento de água e de saneamento estão sob a responsabilidade das Águas do Ribatejo, que embora seja uma empresa intermunicipal, tem uma gestão própria e, portanto, a Câmara Municipal não pode fazer o investimento para levar água até à habitação do munícipe José Eutíquio.

Transmitiu que estabeleceu contacto com a empresa Águas do Ribatejo, no sentido daquele abastecimento de água poder ser concretizado e, por outro lado, tentou encontrar outra forma que fosse mais favorável para o munícipe, do ponto de vista financeiro, porquanto teria de assegurar o pagamento de 50% da intervenção.

Esclareceu que a visita do técnico da câmara municipal e do engenheiro da empresa Águas do Ribatejo prendeu-se com a necessidade de ver como o trabalho deveria ser feito, atendendo ao pavimento da Estrada Nacional 118-1.

Mencionou que tendo a Câmara Municipal dado o aval para a intervenção no espaço público, a empresa Águas do Ribatejo está disponível para a realizar, com o compromisso de haver o pagamento de 50% dos encargos por parte do munícipe interessado.

Recordou que, tal como transmitira, anteriormente, ao munícipe José Eutíquio, a Câmara Municipal estava disponível para autorizar a colocação de um contador junto à área pública, passando a ligação por propriedade privadas, tendo conseguido que um dos proprietários desse a sua autorização para o efeito, como modo de colaboração.

O MUNÍCIPE JOSÉ EUTÍQUIO disse ter percebido, aquando da visita dos dois engenheiros, que a Câmara Municipal ia analisar em que sítio passaria a ligação da água, sendo que, entretanto, ninguém lhe disse mais nada, apesar de já ter aceitado pagar metade dos custos da intervenção.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a situação está definida e o munícipe José Eutíquio pode contactar com a empresa Águas do Ribatejo.

2- QUESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO

Esclareceu que a Câmara Municipal está a ultimar o transporte a pedido, para que os cidadãos das localidades mais afastadas possam ter acesso ao transporte público. Disse que já existiram circuitos urbanos, quer em Samora Correia, quer em Benavente, mas não tiveram grande adesão. No entanto, uma das questões que está tratada é, precisamente, a implementação desses circuitos urbanos, por forma a evitar que os trabalhadores das muitas empresas existentes na periferia se desloquem nas próprias viaturas.

3- TRABALHO DE REMOÇÃO DE JACINTOS DO RIO SORRAIA

Observou que os jacintos é uma situação complicada que, face às alterações climáticas, ganhou uma dimensão muitíssimo significativa.

Referiu que o Rio Sorraia tem uma extensão de 50 quilómetros, desde a foz até Mora, e grande parte do seu percurso está completamente obstruído com jacintos, tal como algumas linhas de água adjacentes, tendo apenas sido efetuada a limpeza da frente urbana.

Disse que esse trabalho é para ter continuidade, embora a situação esteja sempre sujeita às marés, ao arrastamento dos jacintos e respetiva fixação nas bermas do rio.

Transmitiu que o estudo da APA [Agência Portuguesa do Ambiente], por força dos trabalhos feitos, conjuntamente, pelas Câmaras Municipais de Benavente e Coruche, bem como por outras entidades, nunca mais teve andamento e apesar dos elevados custos inerentes a esse mesmo estudo e à subsequente intervenção, a Câmara Municipal não deixará de exigir que possam corresponder aos compromissos, que são fundamentais.

4- TURISMO EM ESPAÇO RURAL

Observou que o concelho de Benavente tem um território marcado por utilização agrícola e florestal, sendo que apenas 7% é utilizado para área residencial e industrial e, portanto, é um concelho que, às portas de Lisboa, se assume como extremamente importante, tendo ótimas condições para o turismo em espaço rural.

5- PROBLEMÁTICA RELATIVA AOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Comentou que, cinquenta anos volvidos sobre o “25 de abril”, ainda há muito caminho por percorrer e o facto das entidades públicas não terem condições para oferecer um serviço diferenciado, dá azo a alguns comportamentos.

Considerou que a campanha que está a decorrer, no âmbito da Ecoléziria [empresa intermunicipal para o tratamento de resíduos sólidos], e que será aprofundada pela

Câmara Municipal, tem a importante mensagem de que a rua é a casa de todos nós e, portanto, há que a manter limpa.

Opinou que, para além de todo um trabalho de sensibilização que pode (e deve) ser feito, a entidade administrativa (no caso, a Câmara Municipal) também tem de ter capacidade para outro envolvimento, fiscalizando os incumprimentos e dando toda a resposta necessária e, portanto, já foi adotado um conjunto de medidas, nomeadamente, a contratação de mais pessoas e a aquisição de novos equipamentos.

Sublinhou que apesar de haver, atualmente, cinco viaturas a fazer outros tantos circuitos de recolha de resíduos, e seis ou sete viaturas que circulam, diariamente, para recolher os monos, a imagem que transparece, é que nunca nada está feito.

6- PONTO DE SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU O COLÉGIO MIÚDOS E COMPANHIA, EM SAMORA CORREIA

Realçou que a Câmara Municipal não tem desrespeito para com as pessoas, sendo que, face à urgência naquilo que diz respeito à valência de creche, está a tentar disponibilizar o edifício onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, o mais rápido possível.

Transmitiu que a correção ao projeto de alteração já seguiu para a Segurança Social, crendo que deverá merecer aprovação, na sequência das reuniões presenciais, entretanto, realizadas, estando, em simultâneo, a ser preparada a sua execução, que se prende, essencialmente, com a colocação de pladurs. Observou que a situação mais complicada tem a ver com a instalação do elevador.

Reconheceu que, ao fazer um investimento considerável com a aquisição daquele imóvel, a Câmara Municipal não estava à espera que fosse necessário obter um novo licenciamento.

Explicitou que apesar do edifício estar licenciado, certo é que não cumpre as normas atuais, e é isso que se está a tentar suprimir.

Acrescentou que também já tornou público que é expectável que possa haver, a breve prazo, possibilidade duma nova candidatura para edifícios na valência de creche, estando a Câmara Municipal a desenvolver um conjunto de iniciativas, no sentido de disponibilizar mais uma creche no espaço entre o Centro Cultural de Samora Correia e o Centro Escolar, e um outro edifício junto à creche da Quinta de S. Vicente, em Benavente, perspetivando um crescimento económico e demográfico do concelho, sendo fundamental ter aquelas ofertas.

Sublinhou que não leva a mal a posição das pessoas, sendo que o facto de, num Estado de direito democrático, as pessoas poderem fazer-se ouvir e reclamar os seus direitos, não pode ser entendido como algo negativo, desde que feito com urbanidade e respeito uns pelos outros, tratando-se de um direito que não pode ser alienado por ninguém.

O MUNÍCIPE PEDRO LEAL mencionou que, nos termos do n.º 1 do art.º 60.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, *“As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respetivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes.”* sendo que, de facto, o n.º 4 do mesmo artigo coloca a ressalva de que *“Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a lei pode impor condições específicas para o exercício de certas atividades em edificações já afetadas a tais atividades ao abrigo do direito anterior (...)”*, ou seja, é possível que existam novas exigências, mesmo que o edifício já esteja licenciado para aquela atividade. No entanto, essas exigências não podem ser criadas pelos técnicos da Segurança Social, mas, sim, por uma lei, desconhecendo que tenha havido qualquer alteração ao decreto-lei das acessibilidades, ou ao regulamento específico do funcionamento das creches, que imponham essas exigências.

Considerou que a Câmara Municipal tem as condições e os meios para não se ver refém das imposições da Segurança Social, podendo o serviço de Apoio Jurídico alicerçar-se no art.º 60 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e na ausência de legislação que imponha essas exigências.

O SENHOR PRESIDENTE disse que não domina a área, mas, na reunião efetuada com técnicos da Segurança Social, foi possível perceber que as creches têm de ter circuitos diferenciados para os lixos, para os funcionários, para os utentes e para os diversos serviços, não se podendo cruzar entre si, e sendo verdade que o edifício estava licenciado para aquela atividade, não cumpre esses requisitos, o que obriga a uma série de intervenções.

7- PORTÃO AVARIADO NO JARDIM DE INFÂNCIA DO PORTO ALTO

Disse que vai ver o que se passa com o portão do jardim de infância do Porto Alto e dar indicações que o problema seja resolvido.

8- ATENDIMENTO PRESENCIAL DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E DOS TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que os vereadores têm dias certos para o atendimento presencial e, atendendo ao problema de saúde que o acometeu, o seu atendimento não tem dia específico, ocorrendo sempre que possível, mediante prévia marcação junto do Gabinete de Apoio.

Disse que os técnicos das diversas áreas e os dirigentes também atendem, presencialmente.

9- AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES

Afirmou que é dado conhecimento dos despachos de indeferimento aos interessados, podendo estes manifestar o seu desacordo. No entanto, julga que a tomada de decisão não é antecedida de audiência prévia.

10- ATENDIMENTO DO BALCÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, EM SAMORA CORREIA

Deu nota que, no âmbito da descentralização, houve algumas áreas que passaram para as câmaras municipais, tendo o Município estabelecido um protocolo com a instituição que trata do RSI [Rendimento Social de Inserção], bem como de algumas outras questões, e que faz o respetivo atendimento com regularidade.

Contudo, há matérias que ainda se mantêm sob a responsabilidade da Segurança Social, sendo que a situação pode ter levado a que os serviços tenham menos pessoas para fazer o atendimento.

11- FALTA DE CASA DE BANHO PARA O PÚBLICO NO SERVIÇO DE FINANÇAS DE BENAVENTE

Registou o facto de o Serviço de Finanças de Benavente não ter uma instalação sanitária para o público, situação que desconhecia, e irá fazê-la chegar a quem de direito, no caso, a Administração Central.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU O COLÉGIO MIÚDOS E COMPANHIA, EM SAMORA CORREIA / OPÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

Disse que mediante as explicações que lhe chegaram por parte da Segurança Social, iria tentar esclarecer a questão legal que foi colocada, relativamente à necessidade de projeto de alteração do edifício onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia.

Explicitou que quando o edifício foi licenciado para aquela entidade exploradora, estava em vigor uma determinada lei, que não obrigava a nenhuma retificação ao edifício, caso a entidade exploradora se mantivesse ao longo dos anos. Entretanto, perante a circunstância do edifício ter sido adquirido e haver uma nova entidade exploradora a querer utilizar o espaço, é preciso adaptar o edifício, face às duas alterações que existiram à lei.

Acrescentou que aquela obrigatoriedade legal não se aplicaria, se o espaço passasse a ser uma creche municipal, opção que, no entanto, não permitiria beneficiar do programa “Creche Feliz”, sendo exigência da Segurança Social que o licenciamento seja feito nos mesmos moldes como se fosse uma IPSS [instituição particular de solidariedade social] a explorar o espaço.

Transmitiu que terá lugar, na próxima terça-feira, uma reunião do Conselho Local de Ação Social, que contará com a presença do senhor diretor da Segurança Social, e irá questioná-lo acerca da informação que foi veiculada, na semana passada, visando a criação duma medida simplex, relativamente às creches municipais, importando clarificar se, de facto, vigora aquilo que tinha sido informado, inicialmente, ou se a Câmara Municipal pode avançar, no imediato, com uma creche municipal, com a garantia do programa “Creche Feliz”.

Clarificou que na eventualidade do programa “Creche Feliz” não ser aplicável às creches municipais, aquilo que terá de ser imputado aos municípios, é o custo de funcionamento global do edifício, que é muito superior ao montante que, por norma, pagam a uma ama ou numa creche.

Comentou que referira que aquele edifício seria disponibilizado no final do mês de outubro, porque tinha a expectativa de que isso podia acontecer, mas, infelizmente, tal não foi possível, face às exigências que já foram explicadas.

2- ATENDIMENTO DO BALCÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, EM SAMORA CORREIA

Observou que, no âmbito da transferência de competências para as autarquias, alguns dos serviços que pertenciam, anteriormente, à Segurança Social, sobretudo, o atendimento técnico, na área da ação social, passaram para os Municípios. Contudo, há um atendimento que ainda é feito nos balcões daquela entidade e tendo tido oportunidade de questionar o senhor diretor da Segurança Social acerca do facto de estar um único funcionário no balcão em Samora Correia, ele transmitiu-lhe que está com muita dificuldade em encontrar funcionários disponíveis para se deslocarem para o sul do distrito.

Disse que a Câmara Municipal vai tentar ajudar a Segurança Social a encontrar alguns funcionários que estejam disponíveis para irem para aquele serviço.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- ATENDIMENTO PRESENCIAL DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E DOS TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL / FALTA DE RESPOSTA A EMAIL

Disse que os atendimentos presenciais, quer de técnicos da câmara municipal, quer de eleitos, foram, de facto, suspensos durante a pandemia Covid. Posteriormente, o atendimento presencial dos eleitos foi restabelecido, através de marcação, enquanto os atendimentos dos técnicos se mantiveram, via telefone, sendo que, em situações que o justifique, é feito atendimento presencial, também através de marcação.

Explicou que se optou por aquele tipo de atendimento técnico, dado o volume de processos e a necessidade de ter os técnicos ativos na respetiva apreciação.

Referiu que tendo havido lugar, nos últimos meses, ao reforço da equipa de gestão urbanística, estão criadas as condições para retomar os atendimentos presenciais semelhantes aos que eram feitos antes do Covid. Deu nota que os mapas já estão definidos e todos os técnicos, incluindo os que estão afetos ao planeamento urbanístico, vão fazer atendimento presencial, estando a apontar-se para o início do ano a sua implementação.

Acrescentou que o seu atendimento presencial também vai ser restabelecido num dia definido, por ordem de chegada.

Deu nota que, por norma, reserva as tardes de terça-feira e as quartas-feiras para fazer atendimentos presenciais, por marcação. No entanto, dado o volume de marcações, ainda não conseguiu dar resposta a todos os pedidos, como é o caso do *email* do munícipe Artur Saraiva, mas seguramente que essa marcação será feita, em breve.

2- AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO

Explicitou que, a 10 de agosto, deu entrada na câmara municipal de Benavente uma comunicação prévia, cujo processo não estava, corretamente, instruído, tendo o requerente sido notificado, a 29 de agosto, para corrigir as deficiências.

Acrescentou que, decorrido um mês sem que a primeira notificação tivesse sido correspondida, foi emitido parecer desfavorável à comunicação prévia e informado o requerente que deveria instruir novo processo.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- FALTA DE VAGAS EM CRECHES E ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Considerou que o processo relativo ao edifício onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, foi muito mal conduzido desde o seu início, porquanto os membros do Executivo visitaram as instalações em julho de 2022, a compra só se efetivou em dezembro desse mesmo ano e, até agosto de 2023, nada aconteceu.

Disse não compreender por que motivo o processo só foi submetido à Segurança Social em agosto, quando, supostamente, a creche deveria abrir em setembro, assistindo-se a atropelos e a uma série de problemáticas, não se vendo vontade para que a questão seja resolvida.

Registou que Benavente é dos poucos municípios do distrito de Santarém que tem crescido e, de acordo com os últimos Censos, foi o único município em que houve crescimento. No entanto, nada tem sido feito para evitar a atual situação da falta de vagas nas creches, sendo que, dentro de dois anos, o problema estender-se-á aos estabelecimentos de educação pré-escolar, correndo-se o risco de haver uma diminuição do número de pessoas que escolham o concelho para morar, porque não têm onde colocar os seus filhos.

Assinalou que, no dia 14 de novembro, a ministra Ana Mendes Godinho apresentou a gratuidade alargada a creches geridas pelas autarquias, em 2024, quando não exista resposta por parte da rede protocolada com a Segurança Social, como é o caso do

município de Benavente e, portanto, convém saber se essa medida será aplicável, quer à creche que irá abrir no espaço onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, quer às outras acerca das quais o senhor presidente referiu estarem a ser desenvolvidas iniciativas, e que se possam encurtar alguns trâmites, embora não fugindo àquilo que é, legalmente, exigido.

Sublinhou que os pais estão na situação dramática de terem de escolher entre despedirem-se para ficar com os seus filhos, ou levá-los para creches fora do município. No entanto, algumas localidades nas imediações do concelho tomaram a dianteira dessas problemáticas e, atualmente, têm as situações resolvidas.

Observou que, depois de concluídas as obras, há que contratar todo o pessoal, processo que não se trata a meio de um ano letivo e, portanto, questionou o que é que está a ser feito, relativamente à contratação de todos os funcionários que são necessários para o funcionamento duma creche.

Perguntou que iniciativas estão a ser desenvolvidas para uma nova creche em Samora Correia e em Benavente.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- OPÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL / FISCALIZAÇÃO DE AMAS

Comentou que não iria falar de todo o processo relativo às creches, dado tratar-se de um tema que tem sido abordado em várias reuniões de Câmara, quer sejam públicas, quer sejam privadas, importando, sim, dar uma resposta exequível às famílias que se debatem com esse problema.

Disse que é com bom grado que vê ser equacionada a possibilidade da creche municipal, algo que o Partido Socialista já sugerira.

Manifestou preocupação pelo facto de o município de Benavente ter apenas uma ama certificada pela Segurança Social, provavelmente porque o processo de aquisição de competências e certificação seja difícil, sendo que muitos dos pais que escolheram o concelho para viver e trabalhar, não têm apoio familiar e, por falta de vagas nas creches, veem-se obrigados, por vezes, a escolher a ama errada.

Sugeriu a criação de um processo de fiscalização, a fim de, com a colaboração dos pais, obter informação acerca das condições de cada ama e, assim, aqueles poderem ir trabalhar descansados, com a salvaguarda de que as suas crianças são cuidadas da mesma forma que se estivessem numa creche ou num colégio.

SENHOR PRESIDENTE

1- FALTA DE VAGAS EM CRECHES E ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Disse que já assumira que, efetivamente, a Câmara Municipal, enquanto entidade pública, devia ter conhecimento dos trâmites necessários para a reabertura do edifício que adquirira em dezembro de 2022.

Acrescentou que quando, em junho de 2023, se deu início ao processo (que era simples), a Segurança Social transmitiu que o licenciamento não era válido, o que originou que a Câmara Municipal tivesse de contratar um gabinete técnico para desenvolver o projeto, que foi remetido para apreciação, em agosto.

Sublinhou que se a Câmara Municipal não tivesse vontade de resolver o problema da falta de vagas nas creches, não teria investido uma verba significativa na aquisição daquele edifício.

Afirmou que a creche abrirá logo que existam condições para tal, independentemente da fase do ano letivo.

2- FISCALIZAÇÃO DE AMAS

Esclareceu que a Câmara Municipal não tem competência para fiscalizar as amas, nem pode dar uma garantia para a qual não está mandatada.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO observou que, possivelmente, se expressou mal, dado saber, perfeitamente, que a Câmara Municipal não tem essa competência.

No entanto, em articulação estrita com a Segurança Social, e com a informação que os pais possam dar à Câmara Municipal, acerca da intenção de deixarem as suas crianças em determinada ama, crê que essa fiscalização poderia ser articulada com o órgão em concreto.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a Câmara Municipal já tomou a iniciativa de tentar que haja uma rede de amas familiares. Contudo, por várias razões, as pessoas não têm manifestado disponibilidade para aderirem a esse processo.

MARIA ADELAIDE BATISTA

1- TURISMO EM ESPAÇO RURAL

Observou que o senhor presidente não respondeu à questão que lhe colocara, sobre o turismo em espaço rural.

Aclarou que as pessoas pretendem saber se o turismo em espaço rural vai pôr em causa a floresta e quais as infraestruturas que será preciso criar, sendo, no fundo, um problema ecológico que as preocupa.

Comentou que o investidor do empreendimento nem sequer é do município de Benavente, mas de Cascais, onde já não deixam implementar determinados projetos.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que respondera duma forma geral, sendo que o projeto TER [turismo em espaço rural] a que a munícipe Maria Adelaide Batista se refere, foi apreciado em reunião de Câmara e diz respeito à ampliação duma unidade que já existe no lugar de Bate Orelhas e Apupos, na freguesia de Samora Correia, propriedade de um cavaleiro de renome que escolheu o município de Benavente para desenvolver a sua atividade de criação e divulgação do cavalo lusitano, algo que não vem pôr em causa o habitat natural.

Registou que as coudelarias e as ganadarias constituíram, durante muito tempo, uma atividade económica fundamental no município de Benavente, sendo uma marca identitária do concelho e da região e, portanto, é com agrado que verifica a instalação daquela entidade no concelho.

Observou que os espaços naturais devem ser vividos e respeitados, e se não se lhes der a vida necessária, embora com regras, eles ficarão ao abandono.

Transmitiu que foram definidos, no PDM [Plano Diretor Municipal], cerca de quarenta dos denominados “sítios”, ligados aos assentos de lavoura, alguns dos quais não têm, atualmente, viabilidade económica, no que diz respeito a uma agricultura de subsistência, mas tê-la-ão, se também for desenvolvida uma atividade turística equilibrada.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Nesta altura da reunião, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

Ponto 3 – CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, NO ÂMBITO DAS BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS DA LEZÍRIA DO TEJO – APURAMENTO DO 1.º SEMESTRE DE 2023 – AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DA DESPESA E CONSEQUENTES CABIMENTO E COMPROMISSOS FINANCEIROS

Proposta n.º 37046/2023, de 15/11

Considerando que:

- a) O Despacho n.º 730-B/2018, de 16/01, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, determinou a abertura de concurso para a criação de equipas de sapadores florestais, no território continental, sendo admissíveis ao referido concurso as Comunidades Intermunicipais (para o lote1);
- b) Em reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), de 26/01/2018, foi deliberado criar as Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo;
- c) A criação das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo foi temática objeto de deliberações do Conselho Intermunicipal da CIMLT, nas suas reuniões de 26/04/2018, 26/07/2018 - com a aprovação da submissão de candidatura ao aviso de abertura de concurso para a criação de equipas de brigadas de sapadores florestais n.º 02/2018 -, 29/11/2018 e 28/03/2019;
- d) Foi submetida a referida candidatura ao Fundo Florestal Permanente, para a criação de 3 equipas de sapadores florestais, segundo o Aviso 01/018, tendo a mesmo sido aprovada pelo Conselho Diretivo do ICNF, IP;
- e) Foi constituída uma primeira brigada de sapadores florestais, em setembro 2018, de 15 elementos;
- f) Foi constituída uma segunda brigada de sapadores florestais, já no ano de 2019;
- g) Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT, de 25/01/2019, foi deliberado pelos Municípios que a compõem que a contrapartida a ser suportada pela CIMLT, dos custos com a criação das brigadas de sapadores florestais da Lezíria do Tejo, fosse financiada e repartida pelos Municípios associados, da seguinte forma:
 - i. de acordo com a percentagem de cada Município nas quotizações para a CIMLT, no período de instalação e até estarem reunidas as condições para prestar o “serviço normal” – silvicultura preventiva (manutenção e realização de redes primárias e secundárias, gestão de combustíveis, abate e desramação de árvores, etc.) e quando estivessem em serviço de proteção civil – vigilância, primeira intervenção, rescaldo e consolidação de incêndios florestais, etc. – para além dos dias protocolados;
 - ii. a 100% a cada Município, conforme o tempo de serviço de silvicultura que lhe fosse prestado.
- h) Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16/11/2020, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a despesa para a comparticipação do

Município de Benavente, no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo, no valor 2.592,10 €, referente ao 1.º semestre do ano de 2020, e correspondentes cabimentos e compromissos orçamentais;

- i)** Nos anos subsequentes, o Conselho Intermunicipal da CIMLT e a Câmara Municipal deliberaram, oportunamente, sobre as comparticipações devidas pelo Município de Benavente;
- j)** Em reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da CIMLT, do passado dia 26/10/2023, foi tomado conhecimento dos montantes das contrapartidas municipais relativas ao apuramento final do 1.º semestre do ano de 2023, no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo (cf. documento anexo);
- k)** O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09/01, veio estabelecer o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental, definindo os apoios públicos de que estas podem beneficiar – cf. n.º 1 do seu artigo 1.º;
- l)** O mesmo diploma legal dispõe, mais, de ora relevante:
 - i. que a criação de equipas de sapadores florestais, e a respetiva atividade, desenvolvem-se no quadro de um programa nacional de sapadores florestais, orientado para a prossecução dos objetivos de proteção e defesa da floresta estabelecidos no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e na Estratégia Nacional para as Florestas – cf. n.º 2 do artigo 2.º;
 - ii. que, entre outras, as autarquias locais e as entidades intermunicipais podem ser titulares de equipas de sapadores florestais – cf. al. e) do artigo 9.º;
 - iii. que o procedimento para a criação de equipas de sapadores florestais é estabelecido por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas, mediante proposta do ICNF, I.P., e as equipas são criadas por deliberação do conselho diretivo do mesmo instituto público – cf. n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º;
 - iv. quais os tipos de serviços a desempenhar pelos sapadores florestais – cf. artigos 16.º e 17.º;
 - v. que, são obrigações das entidades titulares das equipas de sapadores florestais, a previstas no seu artigo 18.º, das quais se destacam as seguintes:
 - suportar as despesas decorrentes da contratação dos sapadores florestais, as despesas de funcionamento e as de enquadramento técnico das equipas – al. b);
 - garantir toda a operacionalidade da equipa dos sapadores florestais, do equipamento da sua manutenção ou substituição – al. e).
- m)** As deliberações do Conselho Intermunicipal da CIMLT citadas, no sentido de aprovar a comparticipação de valores já despendidos pela CIMLT. inerentes à criação e ao funcionamento das duas brigadas de sapadores florestais da Lezíria do Tejo, foram tomadas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;
- n)** A comparticipação do Município de Benavente apurada, relativa ao 1.º semestre de 2023, importa em 3.953,49 € (três mil, novecentos e cinquenta e

três euros e quarenta e nove cêntimos), cf. documento anexo à presente proposta e que é sua parte integrante e indissociável;

- o) É necessário sujeitar tal comparticipação do Município de Benavente à aprovação da Câmara Municipal;
- p) A alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, indica que são receitas das Comunidades Intermunicipais, as transferências dos Municípios que as integram;
- q) A Proteção Civil é uma das atribuições dos Municípios, conforme dispõe a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;

PROPÕE-SE QUE:

A Câmara Municipal autorize a despesa para a comparticipação do Município de Benavente à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito das brigadas de sapadores florestais da Lezíria do Tejo – apuramento do 1.º semestre de 2023 -, no valor de 3.953,49 € (três mil, novecentos e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), e correspondente cabimento e compromisso orçamentais.

Benavente, 15 de novembro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em análise e submeteu-a à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a despesa para a comparticipação do Município de Benavente à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito das brigadas de sapadores florestais da Lezíria do Tejo – apuramento do 1.º semestre de 2023 –, no valor de 3.953,49 € (três mil, novecentos e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), e correspondente cabimento (com o n.º sequencial 38563) e compromisso orçamental.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – BASES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2024

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que o trabalho de elaboração do Orçamento para 2024 continua a ser desenvolvido, sendo expectável a realização duma reunião extraordinária para a discussão e aprovação do documento final, reunião essa que deverá ocorrer dia 29 ou 30 de novembro.

Entretanto, os senhores vereadores poderão fazer chegar alguns contributos, que serão então, equacionados.

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 5 – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Informação n.º 36229, de 09.11.2023

Atendendo à necessidade de se adquirir serviços na modalidade de avença, vertida na requisição interna RI GES 186528, terá de se proceder à abertura do procedimento concursal respetivo.

Nesta conformidade, importará salientar que foi apresentada informação elaborada pela chefe de Divisão, Cristina Gonçalves, enviada por email no dia 8/11/2023, registo de entrada n.º 23681, de 9/11/2023, que se transcreve:

“A competência para a organização e implementação da oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) na educação pré-escolar, nos estabelecimentos de educação da rede pública compete às câmaras municipais em articulação com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, tal como definido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.

As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar integram áreas temáticas diversas com o objetivo da qualificação destes períodos não letivos com atividades que visam a aquisição de novas competências e aprendizagens. Numa abordagem de natureza mais lúdica privilegiamos a área da expressão dramática, da expressão musical, da expressão físico-motora e o inglês.

O horário em que decorrem estas atividades, entre as 15.00 h e as 17.30 h, e o número de salas de jardim de infância que este ano são 31 salas, bem como as distâncias geográficas envolvidas, obriga a que o projeto envolva este ano letivo mais um técnico que irá garantir o aumento de 4 salas de jardim de infância.

Neste sentido, considerando que com os recursos internos não existe a possibilidade de dar resposta a uma intervenção desta natureza e não se justificando a criação de lugares permanentes no mapa de pessoal, adequa-se melhor a contratação dos serviços em regime de avença para um professor de expressão musical/música.”

Assim, propõe-se:

Nome	Função Objeto da prestação	Duração do contrato	Valor
Raquel Rosa Fialho	Ensino da música nas Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – AAAF	Ano letivo 2023/24 Período letivo até ao término das aulas (junho)	€ 220 prestação mensal

Nestes termos, solicita-se parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, para as situações em apreço.

À consideração superior,

A técnica superior, Josefa Duarte

Despacho do chefe da DMGF: *“A aquisição de serviços em apreço tem, de forma geral, enquadramento legal na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea b) do n.º 1 do*

artigo 27.º do CCP (DL 18/2008, de 29 de janeiro). Contudo, atendendo ao disposto do n.º 4, do artigo 41.º, da Lei 24-D/2022 (LOE 2023), que sujeita este tipo de contratualização, a parecer prévio do órgão executivo, e não obstante o n.º 6 do mesmo artigo dispor em sentido contrário, parece-nos que, à cautela, se deve submeter o contrato à aprovação da Câmara Municipal. 09.11.2023. João Augusto Ferreira Sousa”

Despacho do presidente: “Aderindo ao parecer do chefe da DMGF, submete-se à deliberação da CMB. 10.11.2023. Carlos Coutinho”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em apreço.

No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA referiu que há algumas lacunas nas AEC [atividades extracurriculares] do 1.º ciclo, havendo alunos que não têm outra ocupação para além da ginástica, diariamente, atividade que, no Centro Escolar, decorre no átrio, não havendo um polivalente ou uma sala para esse efeito. Perguntou se o senhor presidente já podia dar algum esclarecimento acerca do facto de, em Santo Estêvão, os pais pagarem o dobro ou o triplo para que os seus filhos usufruam das mesmas atividades que as crianças de Benavente e Samora Correia, situação que não é muito justa.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que, no que diz respeito à educação pré-escolar, a Câmara Municipal estabeleceu um protocolo com o ATL de Santo Estêvão, financiando a Componente de Apoio à Família, por forma a que haja equidade de tratamento dos alunos do concelho.

Aludiu a que a Câmara Municipal tem a responsabilidade direta de assumir a componente de apoio à família e, por conseguinte, proporciona uma resposta alargada para fazer face à necessidade das famílias, atendendo à sua atividade profissional e à ausência duma base familiar no concelho. Contudo, a escola não pode ser um depósito de crianças e, portanto, as famílias têm de apresentar a devida justificação.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que se estava a referir aos alunos do 1.º ciclo, sendo que, como já transmitiu em anteriores reuniões de Câmara, em Benavente é cobrado um valor fixo, em Samora Correia o valor é ligeiramente diferente, mas tem por base o IRS da família, e em Santo Estêvão não há qualquer apoio, pagando os pais 75 € pelo mesmo serviço.

Referiu que colocara a questão de haver, nas atividades extracurriculares, diversas turmas que, supostamente, teriam uma atividade diferente, cada dia, à semelhança do que se passa com as turmas da educação pré-escolar, mas só têm ginástica, de segunda a sexta.

Deu nota que os alunos se queixam (e com razão), porque para além de haver dias em que têm, no seu horário normal com o professor da turma, educação física, ainda têm, diariamente, ginástica depois das aulas, atividade essa que nem sequer decorre numa sala, mas no átrio da escola.

O SENHOR PRESIDENTE solicitou à senhora vereadora Catarina Vale que prestasse esclarecimentos sobre as questões colocadas pela senhora vereadora Sónia Ferreira.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE transmitiu que, relativamente à CAF [Componente de Apoio à Família] dirigida ao 1.º ciclo, a Câmara Municipal ainda não

fez um protocolo idêntico ao que foi estabelecido para a educação pré-escolar, na medida em que este avançou em 2022, sendo necessário garantir que tudo está a correr dentro da normalidade para, então, passar à fase seguinte.

Esclareceu que as crianças que frequentam a atividade desenvolvida pela Sociedade Filarmónica de Benavente (entidade que desenvolve a atividade em Benavente) pagam 30 € pelo período da manhã ou da tarde, e 50 € pelos dois momentos.

Acrescentou que a ADIC [Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança] faz os cálculos em função duma fórmula própria da Segurança Social, que as IPSS [instituições particulares de solidariedade social] devem utilizar, sendo 30 € o valor mínimo e 137 € o valor máximo, tendo por base os rendimentos do agregado familiar. Observou que a maioria das crianças está a pagar, em média, entre 50 € a 60 €.

Opinou que a Câmara Municipal não deve deixar de trabalhar com as entidades parceiras, porque o trabalho desenvolvido é muito bom.

Explicitou que, desde a transferência de competências, na área da educação, os municípios passaram a ser as entidades promotoras das AEC e, nessa sequência, a Câmara Municipal protocolou as mesmas com entidades parceiras, nomeadamente, a Sociedade Euterpe Alhandrense e a Fundação Padre Tobias. Referiu que tem tido oportunidade de estabelecer contacto com aquelas entidades, apercebendo-se que houve alguma diferença, relativamente ao ano anterior, no número de atividades que são disponibilizadas, por dia, a cada turma, o que faz com que haja uma rotatividade muito grande dos monitores, situação que, de facto, desagrada muito à Câmara Municipal.

Considerou que aquele projeto devia ser integrado na componente letiva, o que permitiria acabar com o problema de ter uma situação tão precária como aquela que está a acontecer.

Disse que é possível que a questão abordada pela senhora vereadora Sónia Ferreira, relativamente à ginástica, esteja a acontecer nas situações em que, porventura, os professores falem, acabando os alunos por serem distribuídos por outros professores, ou alguns professores substituam aqueles que estão a faltar. Contudo, há uma calendarização e, logo no início do ano letivo, com a presença do Conselho Pedagógico e do Conselho Geral, houve uma definição das ofertas das atividades e, portanto, não é suposto que os alunos tenham atividade físico-motora durante toda a semana, pelo que irá aperceber-se melhor dessa situação.

Deu nota que lhe foi reportado que pode acontecer haver alguma repetição nas situações em que os professores estão a faltar, sendo pedido a alguém para fazer a substituição e, muitas vezes, tem de se substituir o professor de música pelo professor de atividade física.

Relativamente aos espaços que são utilizados nas escolas, observou que as atividades de enriquecimento curricular decorrem no horário compreendido entre as 16 e as 17 horas, sendo muitas as turmas a desenvolver essas atividades nesse período de tempo, e tendo em conta que os estabelecimentos escolares têm, na melhor das situações, um polivalente e, na zona exterior, algum espaço mais disperso, por vezes coberto, é-lhe dito que vão sendo utilizados todos os espaços que estão disponíveis na escola, para o desenvolvimento daquelas atividades.

Comentou que o átrio da escola é utilizado, em alguns momentos, para a prática da atividade física, porque, à partida, naquele espaço não acontecerá mais nada naquele período de tempo. Naturalmente que não será o espaço ideal, mas é aquele que os professores costumam utilizar, em último recurso.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que as AEC foram constituídas no âmbito duma medida tomada pelo governo de José Sócrates, tinham dois tempos por dia e, à data, o Governo despendia 250 € para essas atividades, não havendo técnicos em número suficiente, atendendo, também, aos rendimentos miseráveis que eram pagos. Posteriormente, aquelas atividades passaram para um tempo diário, sendo despendidos 150 €, verba, manifestamente, insuficiente.

Observou que se todos os alunos do 1.º ciclo frequentarem as AEC, é preciso ter o dobro dos professores.

Disse que sempre defendeu a integração das AEC no currículo, sendo uma forma de qualificar esses tempos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo, favorável à aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, na área da educação, para o ensino de música nas Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – AAAF, nos termos da Informação n.º 36229, de 09.11.2023, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA – AMPLIAÇÃO DO PROJETO R23 AOS REFEITÓRIOS DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOÃO FERNANDES PRATAS E ESCOLA BÁSICA DE PORTO ALTO

Informação n.º 36836, de 14.11.2023

Atendendo à necessidade de se adquirir serviços na modalidade de avença, vertida na requisição interna RI GES 175950, terá de se proceder à abertura do procedimento concursal respetivo.

Nesta conformidade, importará salientar que foi apresentada a informação n.º 36186, de 08/11/2023, elaborada pela chefe de Divisão, Cristina Gonçalves, que se transcreve:

“O processo de transferência de competências em matéria de educação, tal como definido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, envolvendo entre muitos outros aspetos a responsabilidade relativa às refeições escolares as escolas básicas de 2.º, 3.º ciclos e secundária, veio colocar em evidência o problema da baixa adesão a estes refeitórios escolares.

A partir dos dados em presença é possível verificar que até à passagem destes refeitórios para a gestão direta da Câmara Municipal, a adesão aos refeitórios era inferior a 20%. Contudo, verificamos também que genericamente a maioria dos alunos opta por não almoçar no refeitório, pelo que o potencial que as refeições escolares têm na melhoria do estado nutricional dos alunos é desperdiçado. A partir do 2.º ciclo, oferecer refeições saborosas, saudáveis, variadas e seguras não é suficiente para garantir a adesão dos alunos ao refeitório.

Com o objetivo de garantir uma resposta a este problema, no ano letivo de 2022/2023, foi implementado o projeto piloto R23 – Refeitório da Escola Básica Duarte Lopes, Agrupamento de Escolas de Benavente - que teve como principal objetivo aumentar a adesão ao refeitório escolar e a satisfação com as refeições escolares. A hipótese colocada foi que uma intervenção, cocriada com os alunos, nas ementas, no serviço de refeições e no ambiente do refeitório aumentaria a adesão e a satisfação, o que potencialmente resultaria numa diminuição da prevalência de excesso de peso e obesidade e na melhoria do comportamento alimentar. Desenvolveu-se ainda um estudo que procurou relacionar a adesão dos alunos às refeições escolares e os dados sociodemográficos, estatuto socioeconómico, adesão ao Padrão Alimentar Mediterrânico, Índice de Massa Corporal e razão perímetro da cintura/estatura.

Os resultados obtidos neste primeiro ano de estudo foram bastante animadores. A implementação do R23 produziu um aumento significativo de 24% na adesão ao refeitório escolar e uma diminuição do desperdício alimentar de 21%, indicando um aumento na satisfação com as refeições. Outro resultado interessante foi a observação de que alunos que vão mais vezes ao refeitório têm uma maior adesão ao Padrão Alimentar Mediterrânico (PAM). Por outro lado, maior adesão ao PAM está associado a um peso mais saudável.

Considerando o impacto do projeto R23, no ano letivo 2023/2024, pretende-se ampliar o modelo aos refeitórios da Escola Básica e Secundária João Fernandes Pratas e Escola Básica de Porto Alto, ambas as escolas integradas no Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

Tendo presente a especificidade do projeto, prevendo uma metodologia muito específica para a sua implementação, revela-se essencial contar com a colaboração de um profissional com experiência em projetos de Nutrição Comunitária.

Face ao exposto, constitui entendimento que entre os recursos internos não existe a possibilidade de dar uma resposta dedicada a um projeto desta natureza, uma vez que a técnica superior de Nutrição que integra o mapa de pessoal da autarquia desenvolve funções relativas à gestão integral do serviço de refeições assim como a gestão de segurança alimentar nas unidades de alimentação coletiva. Assim, propõe-se a contratação dos serviços em regime de avença, reconhecendo com um perfil de competências adequado a técnica Catarina Isabel Jacinto Soares.”

Assim, propõe-se:

Nome	Função Objeto da prestação	Duração do contrato	Valor
Catarina Isabel Jacinto Soares	Projetos de nutrição comunitária	dezembro 2023 a agosto 2024	1.000 € prestação mensal

Nestes termos, solicita-se parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, para a situação em apreço.

À consideração superior,

A técnica superior, Josefa Duarte

Despacho do chefe da DMGF: “A aquisição de serviços em apreço tem, de forma geral, enquadramento legal na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP (DL 18/2008, de 29 de janeiro). Contudo, atendendo ao disposto do n.º 4, do artigo 41.º, da Lei 24-D/2022 (LOE 2023), que sujeita este tipo de contratualização, a parecer prévio do órgão executivo, e não obstante o n.º 6 do mesmo artigo dispor em sentido contrário, parece-nos que, à cautela, se deve submeter o contrato à aprovação da Câmara Municipal. 14.11.2023. João Augusto Ferreira Sousa”

Despacho do presidente: “À reunião CMB. 15.11.2023. Carlos Coutinho”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE considerou que a proposta em análise faz muito sentido, na medida em que, no ano passado, houve oportunidade de desenvolver um projeto em conjunto com o

Agrupamento de Escolas de Benavente e as nutricionistas da câmara municipal, denominado R23, que se revestiu dum enorme sucesso.

Disse que aquela intervenção tinha como objetivo final a requalificação do espaço de refeições, para além da diversificação da oferta alimentar, tendo o processo decorrido em parceria plena com os alunos e os encarregados de educação e, das diversas reuniões realizadas com as turmas e os encarregados de educação, resultou a melhor forma de recuperar aquele espaço de refeições.

Observou que, efetivamente, houve um aumento significativo do número de alunos e, também, de adultos, seja pessoal não docente, seja professores, que tomam a refeição no refeitório escolar, sendo esse resultado positivo que se pretende obter no Agrupamento de Escolas de Samora Correia. No entanto, não há recursos no mapa de pessoal da câmara municipal e, daí, a proposta para a aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença.

Informou, em jeito de curiosidade, mas que a deixa muito orgulhosa, que o projeto R23 foi candidatado aos prémios Viver Saudável 2023, na categoria Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração, tendo ficado selecionado nos dois primeiros lugares e, portanto, o 1.º lugar será disputado na próxima quinta-feira, numa cerimónia que terá lugar no Casino do Estoril.

Endereçou os parabéns à equipa da Educação, à equipa específica das nutricionistas e a uma equipa mais alargada que, não pertencendo à área da nutrição, tem sido possível conquistar, constituída pela Coordenação da Escola Duarte Lopes, de Benavente, pela respetiva Direção e pelos funcionários da escola.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo, favorável à aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, visando a ampliação do projeto R23 aos refeitórios da Escola Básica e Secundária João Fernandes Pratas e Escola Básica do Porto Alto, nos termos da Informação n.º 36836, de 14.11.2023, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO, PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DE ONZE MORADIAS BIFAMILIARES EM BANDA, NA VILA DAS AREIAS, BENAVENTE – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Processo n.º 2023/300.10.005/2393
DMGF_SOCA_150/2023

Informação n.º 36763/2023, de 13 de novembro

1. Objeto

Considerando que:

- a) O Plano de Recuperação e Resiliência consubstancia uma oportunidade única de requalificação e robustecimento do parque habitacional da região;
- b) Em 2022.07.02, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de adesão e celebração do acordo quadro para a prestação de serviços de elaboração e revisão de projetos de arquitetura e/ou especialidades para obras destinadas a

habitação na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, através de abertura de concurso público n.º 05/2022/CCE.

- c) A prestação de serviços de elaboração e revisão de projetos de arquitetura e/ou especialidades para obras destinadas a habitação é fundamental para a concretização da Estratégia Local de Habitação do Município de Benavente.
- d) O Município de Benavente não possui recursos humanos que o habilitem, por si mesmo, a realizar serviços elencados na presente;

Atenta a necessidade de adquirir os serviços vertidos na requisição interna n.º 2475, datada de 04-09-2023, autorizada pelo presidente da Câmara, bem como, salvo melhor entendimento, a ausência de recursos próprios que permitam suprimir a necessidade da contratação em apreço, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O Município de Benavente pretende, com este empreendimento, aumentar a oferta de habitação pública no concelho, em resposta às necessidades habitacionais identificadas no diagnóstico na Estratégia Local de Habitação, ELH, de Benavente.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes, conforme informação prestada pelo serviço requisitante (requisição interna dos serviços n.º 183918, de 30.08.2023), que o preço contratual não deverá exceder os 172 950,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encargo esse a satisfazer pela dotação 01 020214 – 01 1 2022/5 1 - Projetos, com o número sequencial de cabimento 37907/2023 perspetivando-se a seguinte realização financeira e consequente repartição de encargos:

Ano	Encargo s/IVA	Encargo c/IVA
2023	51 885,00 €	63 818,55 €
2024	121 065,00 €	148 909,95 €
Total	172 950,00 €	212 728,50 €

Importará salientar, quanto à fixação do preço base estimado, que o mesmo resulta do produto das quantidades estimadas pelo valor base unitário, de acordo com os princípios e normas estabelecidos no âmbito do acordo quadro ao abrigo do qual decorre o presente procedimento.

3. Repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro¹ e os números 1 e 6 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho², e da conjugação do n.º 3 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais:

- 1) Carece de autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais;
 - b) Não excedam o limite:

¹ Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação vigente.

² Regime jurídico realização despesas públicas e da contratação pública, na redação vigente.

- i) de 20 000 contos (99.759,579€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e
 - ii) o prazo de execução de três anos.
- 2) Pode ser delegada no presidente da Câmara, quando os encargos em apreço não excedem 20.000 contos (99 759,579 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.

Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra na exceção legal prevista na alínea a) do n.º 1 da norma legal antes mencionada, entende-se, salvo melhor entendimento, que os compromissos em análise não carecem de autorização da Assembleia Municipal.

4. Restrições à contratação

O n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE2023), impõe que *“Os estudos, pareceres, projetos e consultoria de organização e apoio à gestão devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes”*, salvo em situações excecionais e devidamente fundamentadas pelos serviços competentes, e desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante.

Em harmonia com o antes exposto, a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante, foi demonstrada logo na adesão ao procedimento de acordo quadro, ao abrigo do qual decorre o presente procedimento, tendo sido, desde logo, fundamento à sua adesão.

5. Escolha do procedimento

Observadas as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 259.º do CCP, propõe-se a adoção de procedimento de consulta prévia, ao abrigo do contrato de acordo quadro, celebrado pela CIMLT, no qual o Município de Benavente se constituiu como entidade aderente, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do CCP, cabe à Câmara Municipal de Benavente.

6. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo n.º 1 do artigo 40.º do CCP, constituem as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos e seus anexos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade, propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente informação, das quais importa destacar:

- A fixação do valor base do procedimento em 172.950,00 €, ou seja, valor igual ao montante estimado cuja fundamentação se colocou já à consideração na presente e cujos elementos documentais constam do processo, da qual a presente informação faz parte integrante;
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo;

- A delegação, no júri a nomear, para a condução do procedimento ou no serviço a designar para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que:

7. Entidades a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto, e nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito, e tratando-se de um procedimento ao abrigo do artigo 259.º do CCP, ou seja, ao abrigo de acordo quadro, o órgão competente apenas poderá convidar, nos termos da cláusula 12.º do Caderno de Encargos do acordo quadro – concurso público n.º 05/2022/CCE, as entidades constantes do “*grupo de cocontratantes*” indicado pela CIMLT, de acordo com o Anexo II ao referido caderno de encargos, a saber:

Grupo de cocontratantes 1

- PMT – Coordenação e Gestão de Projetos, Unipessoal, Lda.
- Civiconcebe – Consultores em Engenharia, Unipessoal, Lda.

Para efeitos do disposto dos artigos 460.º e 464.º-A do CCP, importa informar que, relativamente às entidades a convidar, a consulta ao portal dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne a sanções acessórias, permitiu aferir que as entidades antes sugeridas não foram objeto de qualquer sanção de cariz inibitório que obste a que as mesmas participem ou possam ser convidadas para apresentar proposta, no âmbito do procedimento objeto da presente proposta de decisão.

Ainda quanto à escolha das entidades a convidar, importará realçar que a consulta à plataforma eletrónica em uso no Município, permite concluir que as entidades constam da lista de fornecedores com registo na referida plataforma, pelo que o convite a remeter às entidades deverá ser feito por esta via, tal como no concurso de acordo quadro.

8. Condução do procedimento

O n.º 1 do artigo 67.º do CCP determina, como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para o efeito antes exposto, sugere-se a seguinte nomeação para a constituição do júri:

Presidente: Carina Filipe Oliveira Teles – técnica superior

Vogal efetivo: Josefa Duarte – técnica superior

Vogal efetivo: Maria Manuela Dias Birrento Nortista – assistente técnica

Vogal suplente: Maria Beatriz Guiomar de Oliveira Narciso – assistente técnica

Vogal suplente: Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho – técnico superior

Para o efeito antes exposto, sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto, a Subunidade Orgânica de Compras, também esta, responsável pela tramitação do processo por via eletrónica, a conduzir o procedimento.

9. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem com a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º do CCP determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2023 (Norma de Execução do Orçamento), compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, ou a quem o senhor presidente da Câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, o n.º 2 do mesmo artigo determina que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato. Na ausência do cumprimento do antes exposto, e de acordo com decisão informalmente emanada, superiormente, para as aquisições de bens e serviços, o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição.

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se designa:

- Gestor de contrato: Manuel Silva Vicente, técnico superior, arquiteto - DMOPPUDA - Reabilitação Urbana

10. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Reconhecimento da necessidade da contratação, bem como da ausência de recursos próprios;
- Autorização para a abertura do procedimento e da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual;
- Concordância com a inaplicabilidade de restrições à contratação, conforme artigo 40.º da LOE2023, pelo órgão competente;
- Aprovação da escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do CCP;
- Aprovação das peças do procedimento;
- Aprovação das entidades a convidar;
- Aprovação do júri do procedimento;
- Aprovação da designação da Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento para a condução do procedimento;
- Aprovação da designação do gestor do contrato.

À consideração superior,
A técnica superior, Carina Filipe Oliveira Teles

Despacho do chefe da DMGF: *“Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente. 14.11.2023. João Augusto Ferreira Sousa”*

Despacho do presidente: “À reunião CMB. 14.11.2023. Carlos Coutinho”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR observou que, face ao número de moradias e ao custo da elaboração do projeto, cada moradia rondará, em contas simples, os vinte mil euros, valor que considera claramente exagerado e, portanto, gostaria de obter mais algum esclarecimento.

O SENHOR PRESIDENTE assinalou que, no âmbito da CIMLT, foi feita uma pré-seleção de doze concorrentes para um conjunto vasto de municípios e definido, no quadro-quadro, um valor base por m², sendo distribuídos, por cada município, conjuntos de três gabinetes a serem consultados, e dessa consulta resultará o preço a fixar.

Referiu que desse tipo de procedimento tem resultado, na realidade, a apresentação de proposta com um decréscimo do valor base, sendo que cada projeto tem vindo a ser adjudicado por cerca de cinco a seis mil euros por fogo.

Sublinhou que o procedimento ora em análise inclui o custo de elaboração do projeto de loteamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 36763/2023, de 13 de novembro e, de acordo com a mesma:

- Reconhecer a necessidade da aquisição de serviços para elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, Benavente, face à ausência de recursos próprios;
- Autorizar a abertura do procedimento e a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Dispensar o parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual;
- Manifestar concordância com a inaplicabilidade de restrições à contratação, conforme art. 40.º da LOE2023, pelo órgão competente;
- Aprovar a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos do n.º 1 do art. 259.º do CCP;
- Aprovar o convite, bem como as entidades a convidar e a designação da Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento para condução do procedimento;
- Aprovar o júri do procedimento;
- Designar Manuel Silva Vicente, técnico superior, arquiteto, como gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 8 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e dezanove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, cento e sessenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e sete euros e onze cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – cento e sessenta e cinco mil, vinte e cinco euros e trinta e oito minutos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – novecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e sete cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e sessenta euros e vinte e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezasseis euros e quarenta e nove cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – quarenta mil, setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, cento e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e setenta e nove mil, setecentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001874885081 - CGDIPTPL – dois mil, trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, dos quais oito milhões, duzentos e oito mil, cento e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 9 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO

Proc.º 2023/450.10.213/247, de 02.11 – Reg.º 22856/2023, de 30.10

Interessada – D.S. – Audio Unipessoal, Lda.

Localização – Parque da Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Dia 23 de novembro de 2023 (das 09:30h às 19:00h)

Assunto – Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito

Informação n.º 35335/2023, de 02.11

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (via correio eletrónico), com o registo de entrada nos serviços n.º 22856, datado de 30.10, vem a impetrante **DS - Audio Unipessoal, Lda.**, solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo.

“Com o objetivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde auditiva, a DS Audio está a levar a cabo uma campanha de rastreio gratuita, dispondo para o efeito uma unidade móvel de rastreio e uma pequena tenda devidamente equipada e operada por técnicos habilitados.

Somos uma empresa na área da reabilitação auditiva e trabalhamos em todo o território nacional em mais de 180 farmácias e clínicas. Temos como missão desenvolver e adaptar sistemas auditivos que proporcionam às pessoas com défice auditivo uma melhor qualidade de vida. Contamos com uma equipa com mais de 20 anos de experiência, na área da reabilitação auditiva, trabalhando sempre com o objetivo de garantir melhores benefícios aos nossos clientes.

Nesse âmbito, a DS AUDIO, vem por este meio solicitar autorização para a ocupação da via pública para realização de um rastreio auditivo gratuito no dia 23 de novembro de 2023, das 09.30h às 19.00h, em Samora Correia.

Ocupação com 2 unidades móveis e 2 tendas de apoio, no total de 18m².”

Assim, cumpre informar:

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu, recentemente, uma profunda alteração, decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do

regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b) – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial (rastreo auditivo), não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de, após findar a ativação, deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que a interessada procedeu a pedido idêntico, em vinte e cinco de maio do corrente ano, tendo sido remetido a reunião do Executivo em cinco de junho, merecendo a seguinte intervenção do sr. presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:

“O senhor presidente observou que a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar as iniciativas que permitem à população fazer rastreios auditivos gratuitos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a empresa DS – Audio Unipessoal, Lda. a ocupar a via pública com unidade móvel de rastreo auditivo

gratuito, a instalar na Lagoa dos Álamos, em Samora Correia, isentando a requerente do pagamento das taxas”.

Em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF, datada de 08.11.2023: *“Concordo com o teor da informação – João Augusto Sousa.”*

Relativamente a este assunto, **foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 08.11.2023, o seguinte despacho:** *“À reunião de Câmara.”*

Solicita-se a aprovação do ponto em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e considerou que, de acordo com o critério que tem sido prosseguido para situações similares, pode a Câmara Municipal autorizar a iniciativa, proporcionando, assim, que os municípios que o pretendam, tenham acesso gratuito a um rastreio auditivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a empresa DS - Audio Unipessoal, Lda. a ocupar a via pública com unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, a instalar na Lagoa dos Álamos, em Samora Correia, dia 23 de novembro, das 09:30h às 19:00h, isentando a requerente do pagamento das taxas respetivas. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO PARA PASSAGEM DE MÚSICA COM DJ
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2023/450.10.215/42, de 10.11 – Reg.º 23819/2023, de 10.11
Interessada – Comissão da Sardinha Assada de Benavente/Festa da Amizade 2024
Localização – Edifício sede – Celeiro dos Arcos – Largo do Calvário, 1 – Benavente
Das 22:00h do dia 25.11 às 06:00h do dia 26.11
Assunto – Pedido de concessão de licença especial de ruído para passagem de música com DJ

Informação n.º 36575/2023, de 10.11

1 – Vem requerer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

- Passagem de música com DJ;
- Localização – Edifício sede – Celeiro dos Arcos – Largo do Calvário, 1 – Benavente;
- Das 22:00h do dia 25.11 às 06:00h do dia 26.11.2023.

1 – 1 – Fazem parte integrante do respetivo processo a seguinte documentação:

- a) Requerimento;

- b) Comprovativo de pagamento/S.P.A. – Sociedade Portuguesa de Autores;
- c) Autorização/licença da Audiogest;
- d) Programa;
- e) Ata da constituição da Comissão da Festa da Sardinha Assada.

2 – Em cumprimento do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado na petição acima referida, datado de dez de novembro de dois mil e vinte e três, via correio eletrónico com o registo de entrada nos serviços n.º vinte e três mil oitocentos e dezanove, datado de dez do corrente mês, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

3 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

3 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

3 – 2 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.

3 – 3 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – 4 – Prevê o citado Regulamento, no seu Art.º 14.º, que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20:00h e as 08:00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

4 – Determina o Art.º 15.º n.º 1, que o exercício de atividades ruidosas temporárias, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante licença especial de ruído emitida pelo Município, que fixa as condições de exercício da atividade.

4 – 1 – O n.º 2 do mesmo artigo define que a licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade, indicando:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- f) Outras informações consideradas relevantes.

4 – 2 – **A realização de festividades**, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitido quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- **Seja emitida, pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;**
- Respeite o disposto no n.º 5 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Em conclusão

Atendendo que a pretensão mereça despacho favorável, tratando-se de **uma situação excecional**, embora nem todos os requisitos exigidos estejam cumpridos, tais como as medidas de prevenção e redução do ruído, previsto no Decreto-Lei, sob pena de ser suspensa a atividade, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Salienta-se, no entanto, que é do conhecimento geral que, há já longos anos, as respetivas comissões têm levado a efeito este tipo de evento, **em espaço cedido pela Autarquia**, pelo que, salvo melhor opinião, os requisitos não cumpridos afiguram-se dispensáveis ao deferimento da petição.

Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento à interessada, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial em Benavente, e Junta de Freguesia de Benavente.

Relativamente à mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, foi contactada a impetrante, aconselhando-a a fazê-lo junto do portal eportugal.gov.pt ou, em alternativa, remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico igacgeral@igac.pt.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursionou, deixo o assunto à consideração do sr. presidente da Câmara.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF, de 10.11.2023: *“Concordo com o teor da informação.”*

Relativamente a este assunto, **foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 10.11.2023, o seguinte despacho:** *“Atendendo à data do pedido, à data da realização do evento e à circunstância da competência para o licenciamento da atividade em causa caber à Junta de Freguesia de Benavente e a decisão sobre o presente pedido preceder essa outra deliberação que cabe ao órgão executivo da Junta, que reúne ordinariamente na próxima semana, defiro o pedido, fixando o horário das 22:00h do dia 25.11.2023 até às 04:00h do dia 26.11.2023, devendo a entidade promotora promover a presença da GNR no local entre as 00h00m do dia 25.11 e as 04:00h do dia 26.11, tendo em conta o conhecido histórico de alguns recentes desacatos na via pública vizinha, por parte do público dos eventos realizados no Celeiro dos Arcos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09. Submeta-se a ratificação da CMB.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, atendendo à data do pedido, à data da realização do evento e à circunstância da competência para o licenciamento da

atividade em causa caber à Junta de Freguesia de Benavente e a decisão sobre o pedido preceder essa outra deliberação que cabe ao órgão executivo da Junta, que reúne, ordinariamente, no decurso da semana, deferiu, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de concessão de licença especial de ruído para passagem de música com DJ, no Celeiro dos Arcos, Largo do Calvário, n.º 1, em Benavente, fixando o horário das 22:00h do dia 25.11.2023 até às 04:00h do dia 26.11.2023, devendo a entidade promotora promover a presença da GNR no local entre as 00h00m do dia 25.11 e as 04:00h do dia 26.11, tendo em conta o conhecido histórico de alguns recentes descatos na via pública vizinha, por parte do público dos eventos realizados naquele espaço.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Jurídico

Ponto 11 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 09 E 15 DE NOVEMBRO DE 2023, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Portaria n.º 349/2023, publicada no Diário da República n.º 219/2023, Série I de 2023-11-13 – Procede à primeira alteração à Portaria n.º 67/2012, de 21 de março, que define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas (**GAPV; AJ; DMOMSUT; DMOPUDA; SOOP; DMEASCTDJ; AS**).

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

A CONHECIMENTO

Ponto 12 – PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA (DMGF) – NOMEAÇÃO

Despacho n.º 349/2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 08 de novembro, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Terminou a aplicação dos métodos de seleção, para o cargo mencionado em epígrafe, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Benavente, datada de dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois, cujo aviso foi publicado na Bolsa de Emprego Público, no Diário da República, II Série, n.º 65, em 31 de março de 2023, e no jornal Correio da Manhã, em 17 de março de 2023, em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

*- De acordo com a proposta constante da ata do júri do concurso, datada de três de novembro de 2023, após a aplicação dos métodos de seleção, o candidato, **João***

Augusto Ferreira de Sousa, apresenta os atributos e as competências técnicas e humanas adequadas ao exercício de funções de liderança que, no seu conjunto, configuram as qualidades indispensáveis para o exercício das funções do cargo posto a concurso;

- Existe cabimento orçamental, conforme consta da respetiva declaração dos serviços de Contabilidade.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a nomeação do candidato, **João Augusto Ferreira de Sousa**, para o cargo de chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira.

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, o provimento produz efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2023.

Paços do Município de Benavente, 8 de novembro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 13 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO POSTO MÉDICO NO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA”

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 2023/300.10.001/8

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada em título, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, o respetivo auto de receção provisória, que se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Construção do posto médico no campo de futebol da Murteira, em Samora Correia”**, adjudicada por despacho registo n.º 20634/2023, exarado pelo presidente da Câmara Municipal em 21 de junho de 2023, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., no valor de **29 878,72 €** (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito euros e setenta e dois centimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de **60 (sessenta) dias**, contados

da data da consignação, procedeu-se à vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal, e Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro civil, diretor de fiscalização, e Pedro Miguel Rosa de Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil, diretor de obra, na qualidade de representante da empresa adjudicatária.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, conforme plano entregue;
- foi entregue compilação técnica;
- Livro de obra
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

considera-se a obra em condições de ser **recebida, provisoriamente**, iniciando-se, deste modo, o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 67.^a do Caderno de Encargos, ou seja,

- a) 5 (cinco) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- b) 3 (três) anos**, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;

Por Pedro Miguel Rosa de Sá Rodrigues, diretor de obra, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e, achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB
Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro civil, diretor de fiscalização – CMB
Pedro Miguel Rosa de Sá Rodrigues, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do adjudicatário

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião CMB. 08.11.2023”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do auto de receção provisória da empreitada de “Construção do posto médico no campo de futebol da Murteira, em Samora Correia”».

**Ponto 14 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE INFANTIL ‘O CAMPINO’”
- SITUAÇÃO FINAL / TRABALHOS A MENOS**

Processo n.º 2022/300.10.001/6

Adjudicatário: BRICANTEL – Comércio de material Elétrico de Bragança, S.A.

Informação n.º 36748, de 13/11/2023

A empreitada de “Requalificação urbana do cento histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” foi consignada em 15.11.2022, com o prazo de execução de 180 dias, pelo que deveria ser executada, na sua integral extensão, até ao dia 14.05.2023.

No entretanto, por conta da impossibilidade do empreiteiro em obter materiais necessários à execução da obra, por motivos que comprovadamente não lhe eram imputados, foi concedida, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por 60 dias, prorrogando a data de conclusão de execução da mesma para 13.07.2023.

Pretende a presente informação traduzir a situação final da empreitada, decorrente de trabalhos a menos, nomeadamente, no que se refere à supressão do artigo 4.8 constante no mapa de quantidades de trabalho, conforme se justifica de seguida.

1. TRABALHOS A MENOS

Atendendo que, no âmbito da empreitada de “Requalificação urbana do cento histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, foi colocado painel informativo referente ao parque infantil “O Campino”, não se revela necessária a colocação de painel adicional, resultando o painel previsto em projeto em uma unidade de trabalhos a menos.

O valor dos trabalhos suprimidos totaliza a importância de 560,00 €, referente a trabalhos contratuais, especificando-se no quadro seguinte a sua natureza, quantidade e custo unitário:

Trabalhos a menos do contrato inicial

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço unit.	Valor
4	EQUIPAMENTOS INFANTIS				
4.8	Fornecimento e colocação de painel informativo, do tipo “ref. CAMOPO_SD da Galopín”, ou equivalente, incluindo maciços de fundação, de acordo com as especificações do fabricante e o caderno de encargos e todos os trabalhos e materiais necessários.	- 1,00	un	560,00 €	- 560,00 €
	TOTAL				- 560,00 €

De salientar que os trabalhos a menos, no montante de 560,00 € (quinhentos e sessenta euros), não terão sido, desde logo, incluídos nos autos de medição efetuados, por consequência, implicitamente deduzidos.

2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Ora, tendo em consideração a proposta de supressão de trabalhos supramencionada, resulta um valor de trabalhos a suprimir que se cifra em 560,00 €, correspondente a 0,18% do preço contratual da empreitada em apreço, inferior, por isso, ao limiar de 20% do preço contratual inicial, estabelecido no artigo 381.º do CCP, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, pelo que não se impõe o pagamento de qualquer compensação financeira ao empreiteiro.

Valor da adjudicação	319 450,00 €
Trabalhos a Menos	- 560,00 €
VALOR TOTAL	318 890,00 €

Mais se informa que, de acordo com o n.º 2 do artigo 379.º do CCP, o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual, sem prejuízo do disposto no artigo 381.º do mesmo diploma.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, deverá a presente informação ser objeto de apreciação e aprovação pelo dono da obra, propondo-se:

- a) a aprovação da supressão dos trabalhos;
- b) notificação, ao empreiteiro, da intenção de supressão de trabalhos, devidamente acompanhada da identificação dos mesmos.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil, diretora de fiscalização

Parecer do dirigente: *“Submete-se à consideração superior a presente proposta de trabalhos a menos.*

Em caso de aprovação, deve ser comunicado ao empreiteiro. 14/11/2023”

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião CMB. 08.11.2023”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR referiu que a obra foi consignada em novembro de 2022, tinha um prazo de execução de seis meses, que foi prorrogado por mais sessenta dias, tendo o senhor presidente anunciado, em anterior reunião de Câmara, que o parque infantil “O Campino” seria inaugurado no final do mês passado. Perguntou quando terá, finalmente, lugar essa inauguração.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a construção da fachada do parque infantil fez parte da empreitada geral de requalificação urbana do centro histórico de Benavente.

Recordou que já transmitira aos senhores vereadores, anteriormente, que havia a intenção de deixar os vãos existentes naquela fachada de forma transparente, mais ou menos estilizados com os equipamentos do espaço, que não são um modelo protótipo e, portanto, careciam de certificação no local, sendo que, aquando dessa certificação, foi observado que aqueles vãos não obedeciam aos critérios, porquanto desde que uma criança consiga passar um pé, os vãos têm de permitir, também, a passagem do corpo e da cabeça.

Acrescentou que a Câmara Municipal oficiou a equipa projetista da obra de construção civil para encontrar uma solução, solução essa que já foi apresentada, estando a ser envidados esforços junto do construtor para resolver a questão.

Disse crer que haverá condições para inaugurar o espaço até ao final do ano e, em simultâneo, colocar as bicicletas partilhadas ao dispor da população.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e

da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, homologar a Informação n.º 36748, de 13/11/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a supressão dos trabalhos a menos da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque infantil ‘O Campino’”, no montante de 560,00 € (quinhentos e sessenta euros), e notificar o empreiteiro da presente decisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 15 – TRÂNSITO

Processo n.º 151/2023

Requerente: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Local: Largo “25 de abril”, 6 – Santo Estêvão

Informação do Trânsito, de 15.11.2023

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá o problema apresentado pelo munícipe, na zona de sua residência, em Santo Estêvão.

TRÂNSITO ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO SOLICITAÇÃO COM DISPENSA DE CONSULTA PÚBLICA

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	17060	DATADO DE	04/08/2023	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Lugar de estacionamento			18/2023/151
REQUERENTE	ANTÓNIO DOS SANTOS ARMINDO			
PROMOTOR	JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO			

PRETENDIDO	Lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida
LOCALIDADE	Santo Estêvão
MORADA	Largo “25 de abril”, n.º 6
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	

- | |
|---|
| 1) Também foram levados em conta os requerimentos n.º: <ul style="list-style-type: none">• 21993, de 17/10/2023 |
|---|

2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor, recentemente, e das recomendações provenientes da União Europeia, no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo munícipe, com aqueles princípios. Em termos de decisão política do Município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos para os privados, salvo em casos, devidamente, explicados.

3. ABRANGÊNCIA

Solicita o requerente a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, tendo entregado, para o efeito, os documentos considerados necessários.

Pretende um lugar o mais perto possível da sua residência, que se situa no n.º 6 do Largo “25 de abril”, em Santo Estêvão (conforme se pode ver na imagem infra).

Analisado o local, constatou-se que é possível a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, em frente da casa do requerente.

Imagem 1 (em anexo)

Assim sendo, propõe-se que, nessa zona de estacionamento, se crie um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida.

4. PROPOSTA

Imagem 2 (em anexo)

Como se disse no capítulo anterior, e de acordo com a localização na carta supra, propõe-se a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na zona de estacionamento assinalada, com as características habituais (comprimento de 5,0 metros e largura de 2,5 metros, com a faixa de apoio de mais 1,00 metro) e a sinalética, horizontal e vertical, usuais para estes casos.

Refira-se que o lugar não é exclusivo de ninguém, podendo ser utilizado por qualquer pessoa que mostre, em local bem visível no veículo, o dístico europeu de estacionamento para pessoas com deficiência.

5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do solicitado irá decorrer ao abrigo da alínea a), do número 1, do Artigo 124.º, do CPA em vigor – *a decisão seja urgente* – tendo em conta o estado de saúde do munícipe, pelo que não haverá consulta pública do procedimento administrativo, de iniciativa particular, atrás referenciado.

A presente decisão, conforme o número 2, do Artigo 124.º, do CPA em vigor, constitui *per si* razão da decisão final de urgência do solicitado.

6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá o problema apresentado pelo munícipe, na zona de sua residência, em Santo Estêvão.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: Concordo com a apreciação técnica. Remeta-se à reunião de Câmara, para deliberação. 15.11.2023 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 15.11.2023 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO explanou a proposta em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que, atendendo a que está adjudicada a requalificação da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão, deve o processo ser reencaminhado para o setor de Obras Municipais, a fim de que, em obra, possa o lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida ser integrado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 15.11.2023 e, nos termos da mesma, aprovar a criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida, em frente ao n.º 6 do Largo “25 de abril”, em Santo Estêvão, dispensando a audiência prévia dos interessados, ao abrigo da al. a) n.º 1 do art.º 124.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – TRÂNSITO

Processo n.º 251/2023

Requerente: Reckitt Benckiser Porto Alto, Lda.

Local: Estrada Malhada dos Carrascos, 12 – Samora Correia

Informação do Trânsito, de 14.11.2023

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Processo não sujeito a consulta pública, estando no âmbito da segurança rodoviária e da melhoria da sinalização/circulação existente, não se propondo nenhuma alteração ao existente, que não decorra da aplicação direta do Código da Estrada, pelo que se propõe de imediato a execução do pretendido, ou seja, um reforço de sinalização no âmbito do RST e CE, conforme a proposta enquadrada no parágrafo anterior.

TRÂNSITO ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

SEGURANÇA RODOVIÁRIA

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	22437	DATADO DE	24/10/2023	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Colocação de espelhos			18/2023/251
REQUERENTE	RECKITT BENCKISER PORTO ALTO, LDA			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Colocação de espelhos convexos nos acessos à unidade industrial
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Estrada Malhada dos Carrascos, 12
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	
	1)

2. ENQUADRAMENTO

Solicita a requerente a colocação de espelhos convexos nos acessos à sua unidade industrial, sita na morada acima indicada. Analisada a pretensão, e de acordo com a peça desenhada enviada, pretende a colocação de 3 conjuntos de espelhos, para aumentar a visibilidade e a segurança nas duas direções.

Analisada a pretensão, constatou-se que as várias saídas da unidade industrial são prejudicadas pela curva que a estrada faz na zona.

Não se vê inconveniente na pretensão, devendo os serviços competentes ver qual o melhor posicionamento para a colocação dos espelhos, em acordo com os responsáveis da unidade industrial.

Consulte-se a peça desenhada integrada no processo.

3. RESOLUÇÃO

Processo não sujeito a consulta pública, estando no âmbito da segurança rodoviária e da melhoria da sinalização/circulação existente, não se propondo nenhuma alteração ao existente, que não decorra da aplicação direta do Código da Estrada, pelo que se propõe de imediato a execução do pretendido, ou seja, um reforço de sinalização no âmbito do RST e CE, conforme a proposta enquadrada no parágrafo anterior.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: Concordo com a apreciação técnica. Remeta-se à reunião de Câmara, para deliberação e posterior execução imediata. 15.11.2023 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 15.11.2023 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Trânsito, de 14.11.2023 e, nos termos da mesma, aprovar a colocação de três espelhos convexos nos acessos à unidade industrial Reckitt Benckiser Porto Alto, Lda., sita na Estrada Malhada dos Carrascos, n.º 12, freguesia de Samora Correia, devendo os serviços competentes ver qual o melhor posicionamento para a colocação dos espelhos, em acordo com os responsáveis da unidade industrial.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 17 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Informação n.º 37038, de 15/11/2023

No âmbito do processo de transferências de competências na área da Educação, como definido no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi aprovada pela Câmara Municipal, em reunião plenária de 26 de março de 2022, a delegação e subdelegação de poderes para o exercício de competências nos diretores dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia.

Na sequência da Informação n.º 35560, de 3 de novembro de 2023, e considerando que ainda não foi possível proceder à alteração da titularidade do contrato de energia da Escola Secundária de Benavente, propõe-se a transferência financeira no valor de 50.000 € para o Agrupamento de Escolas de Benavente, para fazer face aos consumos, até à formalização da alteração contratual.

Ainda no que se refere a alterações contratuais relativamente à titularidade, até dezembro de 2023, mantém-se no Agrupamento de Escolas de Samora Correia o contrato das comunicações, passando apenas em janeiro de 2024 para o Município.

Neste sentido, com o objetivo de assegurar o pagamento das respetivas faturas, propõe-se a transferência financeira de 2.000 € para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

Mais se informa que todo o processo se encontra a ser monitorizado pelos serviços, através da conferência dos documentos de despesa.

À consideração superior,

A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço e submeteu-a à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 37038, de 15/11/2023 e, nos termos da mesma:

- Autorizar a transferência financeira do montante de 50.000 € (cinquenta mil euros) para o Agrupamento de Escolas de Benavente, com o número sequencial de cabimento 38591, para fazer face às despesas relativas aos consumos de energia elétrica da Escola Secundária de Benavente, até à formalização da alteração contratual;
- Autorizar a transferência financeira do montante de 2.000 € (dois mil euros) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, com o número sequencial de cabimento 38593, para assegurar o pagamento das faturas referentes ao contrato das comunicações, até dezembro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – CORTA-MATO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA, DIA 13/12/2023 – PEDIDO APOIO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Vem a entidade acima referenciada solicitar o apoio que a seguir se transcreve:

“(...) vimos por este meio solicitar a vossa colaboração na realização do Corta-Mato Escolar do Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

*À semelhança dos anos anteriores, este será realizado no jardim da zona ribeirinha de Samora Correia, no dia **13/12/2023**, sendo essencial para o sucesso da atividade a vossa colaboração.*

Agradecemos a cedência do seguinte material:

- **20 baías;**
- **1200m de fita balizadora;**
- **Pódio para entrega de prémios aos 3 primeiros classificados.**
- **Colocação de corrente elétrica, para utilização de coluna.**

Agradecemos ainda a presença de um representante da Câmara Municipal de Benavente, para assistir ao evento e entregar os prémios aos alunos, os quais serão realizados no final de cada prova.

Início da atividade: 9h00

Fim da atividade: 12h30m (...)”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e submeteu a mesma à apreciação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Samora Correia, para realização do Corta-Mato Escolar, dia 13 de dezembro.

Ação Social

Ponto 19 – CANDIDATURA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NA UCSP DE BENAVENTE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS

Informação n.º 37045, de 15/11/2023

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

1. Nos termos do artigo 5.º, do RMAFM (*Diário da República*, II Série, n.º 207, de 26 de outubro), a Câmara Municipal Benavente rececionou uma candidatura, no dia 2 de novembro de 2023, referente a José Manuel da Silva Guerra.
2. Na fase de apreciação do requerimento, verificou-se que carecia de aperfeiçoamento, uma vez que estavam em falta dois dos documentos obrigatórios à instrução da candidatura, nomeadamente, fotocópia do contrato de trabalho ou declaração emitida pelo Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo/Centro de Saúde de Benavente, a comprovar o exercício de funções do candidato e as respetivas condições de trabalho, e, ainda, declaração da Autoridade Tributária onde constem os bens imóveis da propriedade do candidato, ou declaração, sob compromisso de honra, em como não é proprietário de bens imóveis localizados no município de Benavente e destinados a habitação.
3. No que se refere ao primeiro documento, foi solicitado ao candidato, no dia 8 de novembro de 2023, por contacto telefónico e, posteriormente, por email, que fizesse prova da existência de contrato de trabalho ou declaração emitida pelo Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo/Centro de Saúde de Benavente, a comprovar o exercício de funções do candidato e as respetivas condições de trabalho.

Nesse mesmo dia, o candidato fez chegar, por email, uma declaração da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, passada pelo sr. provedor Joaquim Norte Jacinto, confirmando o desempenho das suas funções como médico de família no polo de Santo Estevão, no âmbito do protocolo celebrado entre a SCMB e a ARS de Lisboa e Vale do Tejo.

4. No que se refere ao segundo documento não entregue, o mesmo não foi entregue, uma vez que o candidato não solicita comparticipação nas despesas de arrendamento habitacional, logo, considerou não aplicável.
5. Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, n.º 3 e n.º 6, alíneas a), b) e c), do RMAFM (*Diário da República*, II Série, n.º 207, de 26 de outubro), o candidato solicita apoio para a comparticipação nas despesas de deslocação em transporte do local da habitação para a Unidade de Saúde, comparticipação nas despesas com a realização de ações de formação ou participação em conferências relacionadas com a temática da saúde, bem como a isenção/redução no pagamento de taxas relativas a licenças de construção, beneficiação e ampliação de casa para habitação própria e permanente, incluindo anexos e garagens; acesso gratuito a piscinas municipais, extensivo aos restantes membros do agregado familiar; e acesso gratuito a espetáculos culturais, condicionado a reserva mediante a apresentação de cartão de identificação.

II. CONCLUSÃO/PROPOSTA

Atendendo a que estabelece o artigo 2.º do RMAFM, que as competências previstas no referido regulamento são exercidas pela Câmara Municipal, solicita-se:

- 1) A admissão da candidatura, conforme o n.º 3 do artigo 6.º do RMAFM;
- 2) A deliberação favorável quanto à atribuição dos apoios solicitados, conforme artigo 6.º, n.ºs 2 e 3, em articulação com o artigo 4.º, n.º 2, no montante máximo referido no n.º 4, do artigo 8.º do RMAFM, sendo que a concessão das mesmas será participada após apresentação do comprovativo das despesas, com exceção dos apoios previstos nas alíneas b) e c) do n.º 6 do artigo 8.º.

À consideração superior,

O(A) dirigente intermédio 3.º grau, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e submeteu as propostas nela constantes à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 37045, de 15/11/2023 e, nos termos da mesma:

- Admitir a candidatura ao preenchimento de vagas na UCSP de Benavente, de acordo com o n.º 3 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos;
- Aprovar a atribuição dos apoios solicitados, conforme art. 6.º, n.ºs 2 e 3, em articulação com o art. 4.º, n.º 2, ambos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos, no montante máximo referido no n.º 4 do art. 8.º do mesmo Regulamento, devendo as despesas ser participadas após apresentação dos respetivos comprovativos, com exceção dos apoios previstos nas als. b) e c) do n.º 6 do art. 8.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Contrapartida do Município de Benavente à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito das Brigadas de Sapadores Florestais da Lezíria do Tejo – Apuramento do 1.º semestre de 2023 – Autorização para assunção da despesa e consequentes cabimento e compromissos financeiros;
- Proposta para realização de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, na área da educação;
- Proposta para realização de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença – Ampliação do projeto R23 aos refeitórios da Escola Básica e Secundária João Fernandes Pratas e Escola Básica de Porto Alto;
- Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de serviços para elaboração de projeto de loteamento, projeto de obras de urbanização e projetos de arquitetura e especialidades para a construção de onze moradias bifamiliares em banda, na Vila das Areias, Benavente – Informação de abertura;

- Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque infantil ‘O Campino’” – Situação final / Trabalhos a menos;
- Trânsito;
- Proposta de transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas;
- Candidatura ao preenchimento de vagas na UCSP de Benavente, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.